



**MESTRADO EM  
SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO**

**Plano de Emergência Interno**

Orientador: Prof. Doutor Paulo Lima  
Formando: Rui Duarte

Outubro de 2014

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 2 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## Índice

Introdução .....	8
Metodologia.....	9
1. Enquadramento .....	10
2. Plano de Emergência .....	11
2.1. Conceito de Plano de Emergência.....	11
2.2. Razões para a criação de um Plano de Emergência.....	12
2.3. Objetivos.....	13
2.4. Responsabilidades.....	13
2.5. Âmbito de aplicação.....	13
2.6. Informações relativas ao Documento .....	14
2.6.1. Promulgação do Plano de Segurança .....	14
2.6.3. Organização e Estrutura do PEI.....	15
2.6.4. Revisões e Alterações ao Plano de Segurança Interno.....	16
2.6.5. Distribuição do Plano de Segurança Interno .....	16
2.6.6. Glossário de Termos.....	17
3. Caracterização e Implantação .....	19
3.1. Caracterização da Atividade .....	19
3.2. Descrição das Instalações .....	19
3.3. Classificação das Instalações .....	20
3.4. Caracterização da Ocupação e Recursos Humanos.....	21
3.5. Implantação Geográfica .....	21
3.6. Envolvente Externa.....	22
3.7. Caracterização Climática .....	23
3.8. Enquadramento do Edifício e Acessos para os Meios de Socorro .....	24
3.9. Características Construtivas .....	24
3.10. InfraEstruturas .....	25
3.10.1. Rede Elétrica .....	25
3.10.2. Rede de Água de Abastecimento.....	25
3.10.3. Sistema de Ventilação .....	25

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 3 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

3.10.4.	Rede de Comunicações .....	25
3.11.	Meios de Combate a Incêndio.....	25
3.11.1.	Equipamentos de 1.ª Intervenção - Extintores Portáteis.....	25
3.11.2.	Equipamentos de 1.ª Intervenção - Rede de Incêndio Armada (RIA) .....	26
3.11.3.	Meios de 2.ª Intervenção - Hidrantes Exteriores.....	27
3.11.4.	Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI).....	27
3.11.5.	Sistema de Iluminação de Emergência .....	28
3.11.6.	Sinalização da Emergência.....	28
3.11.7.	Sistema de Alarme e Alerta.....	28
3.11.8.	Sistema de Controlo de Fumo.....	28
3.11.9.	Equipamentos de Primeiros Socorros .....	29
4.	Classificação e Identificação dos Locais de Risco .....	31
4.1.	Identificação dos Fatores de Risco .....	31
4.1.1.	Riscos Internos .....	32
4.1.2.	Riscos Externos .....	32
4.1.2.1.	Riscos Externos de Origem Tecnológica.....	32
4.1.2.2.	Riscos Externos de Origem Natural .....	32
4.1.2.3.	Riscos Externos de Origem Social .....	33
4.2.	Pontos Perigosos e Pontos Nevrálgicos .....	34
4.3.	Cenários de Acidentes .....	34
4.4.	Hipóteses.....	34
5.	Organização da Emergência .....	37
5.1.	Organização da Segurança .....	37
5.2.	Estrutura da Organização de Emergência.....	38
5.2.1.	Diretor de Segurança .....	39
5.2.2.	Funções do Diretor de Segurança.....	39
5.2.3.	Coordenador de Segurança.....	39
5.2.4.	Funções do Coordenador de Segurança.....	40
5.2.5.	Equipas de Segurança.....	40
5.2.6.	Funções das Equipas de 1ª Intervenção .....	40
5.2.7.	Funções das Equipas de Evacuação .....	40

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 4 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

5.2.8.	Funções das Equipas de Vigilância.....	41
5.2.9.	Funções restantes Funcionários .....	41
5.3.	Entidades Externas a contactar em Situação de Emergência .....	42
6.	Instruções de Segurança.....	44
6.1.	Instruções Gerais de Segurança.....	44
6.1.1.	Incendio/Explosão.....	44
6.1.2.	Fuga de Gás .....	45
6.1.3.	Sismo.....	45
6.1.4.	Ameaça de Bomba.....	46
6.1.5.	Intrusão/Roubo .....	47
6.1.6.	Inundação .....	47
6.1.7.	Visitantes .....	48
6.2.	Instruções Particulares de Segurança.....	49
6.2.1.	Manuseamento de Extintores.....	49
6.2.2.	Manuseamento de Bocas-de-Incendio do tipo carretel.....	50
6.2.3.	Quadros Elétricos.....	50
6.3.	Instruções Especificas de Segurança .....	51
7.	Formação e Simulacros.....	54
7.1.	Formação.....	54
7.2.	Simulacros .....	55
8.	Conclusão .....	56
	Bibliografia .....	57

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 5 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## Índice de Anexos

Anexo A – Plantas Classificação de Locais de Risco .....	60
Anexo B - Plantas de Emergência .....	62
Anexo C - Contactos das entidades Externas a Contactar em Caso de Emergência .....	63
Anexo D - Sinalização de Segurança e Emergência .....	64
Anexo E – Conteúdo de uma Caixa de 1º Socorros .....	66
Anexo F – Glossário de Termos .....	67
Anexo G - Calculo da Densidade de Carga de Incêndio Modificada.....	71

## Índice de Apêndices

Apêndice I – Fluxograma de Atuação em Caso de Emergência .....	75
Apêndice II - Fluxograma de Atuação em Caso de Incendio/Explosão.....	76
Apêndice III - Fluxograma de Atuação em Caso de Sismo.....	77
Apêndice IV - Fluxograma de Atuação em Caso de Fuga de Gás.....	78
Apêndice V - Fluxograma de Atuação em Caso de Ameaça de Bomba .....	79
Apêndice VI - Questionário modelo a preencher em caso de Ameaça de Bomba .....	80
Apêndice VII - Relatório Modelo de Avaliação da Formação .....	81
Apêndice VIII – Plano e Relatório Modelo de um Simulacro.....	82

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 6 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## Índice de Figuras

Figura 1 – Organização e Esquema de cores do PEI. ....	15
Figura 2 – Enquadramento das Instalações. ....	19
Figura 3 – Localização (Fonte: Google Earth). ....	21
Figura 4 – Localização Instalações (Fonte: Google Earth). ....	22
Figura 5 - Localização das Entidades Externas (Fonte: Google Earth). ....	23
Figura 6 - Temperatura média e precipitação anual (Fonte: www.ipma.pt) ....	24
Figura 7 - Extintores Portáteis. ....	26
Figura 8 - Rede de Incêndio Armada. ....	26
Figura 9 - Boca-de-incêndio ....	27
Figura 10 - Central de Incêndio ....	27
Figura 11 - Ventilador de Cobertura. ....	29
Figura 12 - Central de Desenfumagem. ....	29
Figura 13 - Carta Isossista de Portugal Continental (Fonte: Instituto de Meteorologia). ....	33
Figura 14 - Níveis de gravidade de ativação do PEI. ....	35
Figura 15 - Organograma da Organização da Segurança ....	38
Figura 16 - Esquema de como utilizar um extintor, in caderno Técnico PROCIV n.º4 ....	49
Figura 17 - Esquema de manuseamento de Bocas-de-Incendio do tipo carretel, in caderno Técnico PROCIV n.º4. ....	50

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Folha de Registo. ....	16
Tabela 2 - Folha de Registo de Revisões e Alterações. ....	16
Tabela 3 - Lista de Distribuição do Plano de Segurança. ....	17
Tabela 4 - Categorias de risco da utilização-tipo XII (Fonte: Decreto-Lei n.º 220/2008) ....	20
Tabela 5 - Distância das Entidades Externas. ....	22
Tabela 6 - Classificação dos Riscos Externos. ....	31
Tabela 7 – Níveis de ativação do PEI. ....	35
Tabela 8 - Periodicidade da realização de simulacros (Fonte: Portaria n.º1532/2008). ....	55

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 7 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### **Lista de Abreviaturas**

BVAM - Bombeiros Voluntários de Águas de Moura

CDOS - Centro Distrital Operações Socorro

CIAV - Centro Informação Antivenenos

CS – Coordenador de Segurança

DS – Diretor de Segurança

EDP - Eletricidade de Portugal

G.N.R. - Guarda Nacional Republicana

INEM - Instituto Nacional de Emergência

PEI – Plano de Emergência Interno

PT - Posto de Transformação

RIA - Rede de Incêndio Armada

SADI - Sistema Automático de Detecção de Incêndios

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 8 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Introdução**

A evolução da sociedade e a sua sensibilização para a segurança tem aumentado nos últimos anos e incrementado a necessidade de se estudar, planear e implementar medidas de Segurança e Higiene no Trabalho nas mais diversas áreas. Essa necessidade deu origem à elaboração de um Plano de Emergência Interno (PEI), plano este que se define como um documento orientador, consciente dos riscos, meios, recursos, instruções, recomendações e procedimentos para com uma eventual situação de acidente grave, catástrofe ou calamidade que possam vir a ocorrer.

Perante esta realidade a aplicação prática, isto é, a implementação de um PEI assume como prioritário:

- A segurança e o bem-estar físico de todos os trabalhadores, bem como as instalações;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais;
- Sensibilizar para os riscos existentes;
- Sistematizar um conjunto de normas, instruções e procedimentos, de forma a minimizar os efeitos dos possíveis acidentes.

O Plano de Emergência Interno será elaborado tendo em consideração a caracterização física do local, ou seja, a sua localização geográfica, vias de acesso, tipo de construção e as infraestruturas existentes no edifício.

Após a sua caracterização, serão identificados os riscos (internos e externos), os possíveis cenários de acidentes de que as instalações e os seus ocupantes poderão estar sujeitos e os locais de maior risco do espaço em estudo.

Posteriormente será definida a Organização de Emergência, tendo em conta a dimensão e características do edifício. A organização é definida pela distribuição de funções e responsabilidades de atuação em caso de emergência, nomeadamente ao Diretor de Segurança que é a entidade com responsabilidade máxima, do coordenador de segurança e as equipas de intervenção. Esta organização interna tem como objetivo estabelecer os procedimentos de atuação adequados, de forma a garantir a evacuação rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência, através de um trajeto definido como seguro, até ao ponto

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 9 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

de encontro localizado no exterior do edifício, onde se devem juntar e permanecer todas as pessoas evacuadas, até ordem do Diretor de Segurança, designando-se como Plano de Evacuação.

Serão definidos procedimentos a adotar e as responsabilidades de atuação dos vários elementos que fazem parte da Estrutura de Organização de Emergência, de modo a combater um acidente e minimizar as eventuais consequências, utilizando para tal os meios de alarme e alerta, de uma 1.<sup>a</sup> intervenção garantindo um apoio eficiente à evacuação das áreas sinistradas ou em risco, e da consequente preparação das condições para a intervenção dos meios de socorro externos, esta definição caracteriza-se como Plano de Intervenção.

## **Metodologia**

Para a elaboração deste trabalho foi realizada uma visita técnica às instalações em estudo, seguindo-se de uma pesquisa bibliográfica e uma análise documental, bem como consulta da legislação em vigor aplicável ao caso em estudo.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 10 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 1. Enquadramento Legal

**Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de Outubro** - Aprova o regime de exercício da atividade industrial (REAI).

- Regime Geral de Segurança e Saúde no Trabalho

**Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro** - Regula o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho.

**Lei n.º 42/2012 de 28 de Agosto** - Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho

**Lei n.º 3/2014 de 28 de Janeiro** - Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

- Segurança contra Incêndios em Edifícios.

**Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro** - Regime jurídico de segurança contra Incêndios em edifícios.

**Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro** - Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios.

**Despacho n.º 2074/2009 de 15 de Janeiro** - Estabelece os critérios técnicos para determinação da Carga de Incêndio modificada.

**NP 4386:2012** - Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 11 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

**NP 4413:2006** - Segurança contra incêndios. Manutenção de extintores.

- Sinalização de Segurança

**Lei n.º 113/99 de 3 de Agosto** - O artigo 12º da Lei nº 113/99 de 03 de Agosto altera o artigo 11º do Decreto-Lei nº 141/95 de 14 de Junho que estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e saúde no trabalho.

**Portaria n.º 1456-A/95 de 11 de Dezembro** - Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho. Revoga a Portaria n.º 434/83, de 15 de Abril.

**Decreto-Lei n.º 141/95 de 14 de Junho** - Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

## 2. Plano de Emergência

### 2.1. Conceito de Plano de Emergência

O Plano de Emergência Interno define um conjunto de normas e procedimentos devidamente conhecidos e testados, que definem uma gestão otimizada dos meios humanos e materiais, sendo simultaneamente um instrumento de prevenção e de gestão operacional, pois identifica os riscos e estabelece os meios para fazer face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, que possa colocar em risco a segurança das pessoas, instalações ou do meio ambiente.

A elaboração de um PEI deve ter como ponto de partida uma análise prévia que, em conjunto com a estrutura interna de segurança, constituem um conjunto de etapas, indispensáveis à sua operacionalidade, em qualquer situação de emergência:

- Caracterização do espaço e das infraestruturas;
- Identificação dos riscos;
- Identificação de meios e recursos disponíveis;

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 12 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

- Plano de evacuação;
- Plano de atuação;
- Instruções de segurança.

## **2.2. Razões para a criação de um Plano de Emergência**

O estudo e planeamento de possíveis cenários que possam vir a criar uma situação de emergência, representa um dos recursos para gerir e minimizar os efeitos e possíveis consequências.

Assim um PEI deve conseguir:

- Identificar os riscos;
- Prever cenários de acidentes para os riscos identificados;
- Estabelecer procedimentos, normas e regras de atuação face aos possíveis cenários;
- Organizar os meios de socorro, definindo as funções dos intervenientes;
- Promover ações adequadas à redução dos possíveis efeitos de um sinistro;
- Evitar confusões, erros, atropelos e duplicação de atuações;
- Prever e organizar antecipadamente a evacuação e atuação;
- Sistematizar procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios e simulacros.

Um PEI deve ser um documento dinâmico e ajustado à realidade da organização, pelo que deverá ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que se torne necessário. Este deve ser ainda simples e claro de forma a permitir ser compreendido por todos e que se possa adequar às demais situações.

A Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro define que o PEI deve ser revisto sempre que ocorram alterações significativas dos meios humanos, materiais, no edifício, na legislação ou no meio envolvente à organização.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 13 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 2.3. Objetivos

O Plano de Emergência Interno tem por objetivo, a preparação e organização dos meios humanos e materiais existentes, para proteger os trabalhadores e ocupantes, em caso de existência de uma situação de emergência. Desta forma o objetivo primordial do PEI é promover a criação de um documento orientador com procedimentos de atuação em situação de emergência. A criação do PEI vai incrementar o nível de segurança e minimizar as possíveis consequências de um incidente/acidente.

### 2.4. Responsabilidades

É da responsabilidade do Diretor de Segurança:

- Efetuar uma revisão ao Plano de Emergência no início de cada ano civil;
- Informar e fornecer informações de atuação em caso de emergência a todos os trabalhadores e visitantes;
- Atualização do Plano de Emergência sempre que existam modificações no Edifício e que tenham implicações sobre as atuações em caso de emergência;
- Submeter a aprovação pelo Serviço Nacional de Bombeiros o presente plano;
- Promover simulacros com as autoridades competentes (Proteção Civil de Setúbal e Bombeiros Voluntários).

### 2.5. Âmbito de aplicação

Este Plano de emergência será aplicado à Adega e destina-se a todos os seus funcionários e visitantes.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 14 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 2.6. Informações relativas ao Documento

### 2.6.1. Promulgação do Plano de Segurança

Da Política de Segurança e Ambiente da Adega destaca-se a prevenção de todo e qualquer tipo de acidentes e a minimização das consequências como principal objetivo, promovendo assim o retorno da normalidade das atividades fabris em caso dos acidentes que possam ocorrer.

O PEI, além de pretender cumprir os requisitos legais em matéria da prevenção e segurança em situações de emergência, é também uma parte integrante e fundamental para, em caso de emergência se alcançar o objetivo da minimização das consequências, proteção da vida humana (primordialmente), do património e do ambiente.

O Plano de Emergência Interno especifica procedimentos e define responsabilidades na gestão de situações de emergência, que possam vir a ocorrer nas instalações. Entrará em vigor, após homologação pela Administração da Adega.

Fernando Pó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A Administração,

---

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 15 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 2.6.3. Organização e Estrutura do PEI

O Plano de Emergência Interno, encontra-se organizado por capítulos distinguidos por cores, em *dossier* e formato A<sub>4</sub> para um fácil manuseamento, com o intuito de facilitar a substituição de folhas, sempre que necessário. Desta forma, em caso de acidente, o utilizador poderá, de uma forma fácil e eficaz, aceder à parte desejada mediante um simples folhear do presente documento.



Figura 1 – Organização e Esquema de cores do PEI.

Por último, nos ANEXOS encontram-se reunidas todas as plantas, fluxogramas, esquemas, procedimentos de segurança, entre outros elementos de informação complementares ao presente documento.

No cabeçalho, todas as páginas possuem campos preenchidos com o logótipo da empresa, a identificação do serviço/documento, o número de página e o número e data da última revisão. No rodapé, todas as páginas possuem campos preenchidos com a assinatura e data da entidade que elaborou o presente plano, bem como da entidade que verificou e aprovou o mesmo.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 16 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

O presente plano, na sua versão atualizada, deve estar disponível no Posto de Segurança do edifício, juntamente com a folha de registo.

Plano de Emergência Interno		Elaboração		Promulgação/Aprovação pelo Responsável de Segurança	
Versão nº	Data	Data	Ass.	Data	Ass.

Tabela 1 - Folha de Registo.

#### 2.6.4. Revisões e Alterações ao Plano de Segurança Interno

Na folha de registo devem constar as assinaturas e as respetivas datas da revisão do PEI, quais os capítulos alterados, páginas, motivos de alteração, etc., sempre que as alterações efetuadas nas atividades ou instalações o justifiquem, assim como conclusões retiradas de simulacros.

Registo de Revisões e Alterações ao Plano de Emergência Interno						
Registos de Segurança		Plano de Emergência Interno		Procedimentos em Caso de Emergência		Observações (1)
Revisão	Data	Revisão	Data	Revisão	Data	

Tabela 2 - Folha de Registo de Revisões e Alterações.

(1) - Capítulos, páginas e motivos de alteração entre outros.

#### 2.6.5. Distribuição do Plano de Segurança Interno

Os Registos de Segurança e o PEI devem estar disponíveis no Posto de Segurança do edifício bem como os procedimentos em caso de emergência sendo distribuídos internamente ao

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 17 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

Coordenador de Segurança, e aos elementos da Equipa de Segurança e respetivos substitutos. Devem ainda ser entregue aos Bombeiros, entidade externa envolvida.

Os detentores autorizados do Plano de Segurança devem constar de registo.

<b>Lista de Distribuição</b>					
Entidade	Nome/ Função	Nº do Exemplar	Versão Nº	Data de Entrega	Rubrica

Tabela 3 - Lista de Distribuição do Plano de Segurança.

### 2.6.6. Glossário de Termos

O Glossário de Termos encontra-se no **Anexo F**.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 18 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Capítulo 3**

- Caracterização e Implantação

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 19 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 3. Caracterização e Implantação

#### 3.1. Caracterização da Atividade

As instalações em estudo são do tipo industriais, nomeadamente uma adega fundada em 1920 especializada na produção e engarrafamento de vinhos.

#### 3.2. Descrição das Instalações

As instalações encontram-se implantadas num espaço de aproximadamente 4 hectares. As instalações são constituídas por 3 edifícios A, B e C. Na Figura 2 é referido o edifício que se encontra em estudo neste PEI, concretamente o edifício B e C.

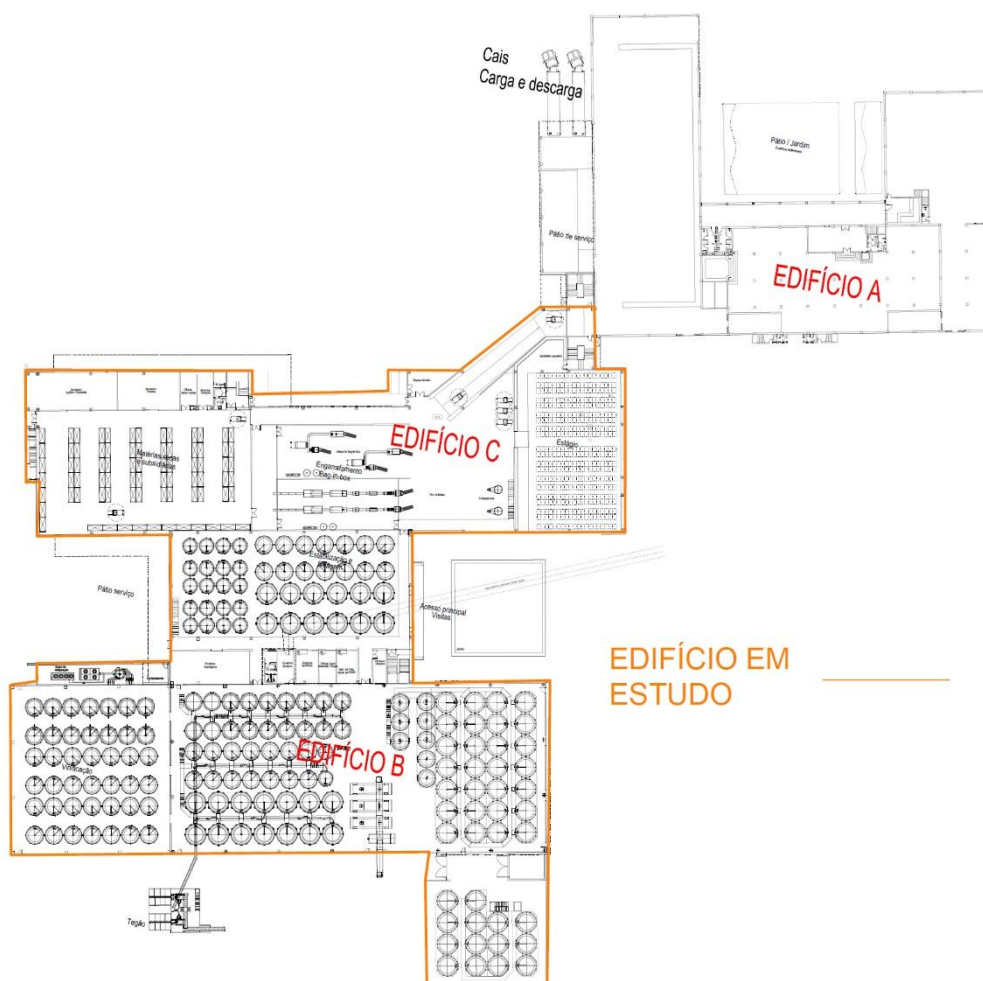


Figura 2 – Enquadramento das Instalações.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 20 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 3.3. Classificação das Instalações

As instalações da Adega são classificadas com uma **Utilização-Tipo XII** – Industriais, oficinas e armazéns, segundo o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, não possuindo nenhum piso abaixo do plano de referência.

De acordo com artigo 12º do Decreto-Lei acima referido a categoria é obtida em função da Utilização-Tipo, se o espaço é coberto ou ao ar livre, o número de pisos abaixo do plano de referência e a densidade de carga de incêndio modificada (Tabela 4). Deste modo, existe a necessidade de calcular a densidade de carga de incêndio modificada com base nos critérios técnicos do Despacho n.º 2074/2009.

#### Categorias de risco da utilização-tipo XII «Industriais, oficinas e armazéns»

Categoria	Critérios referentes à utilização-tipo XII		
	Integrada em edifício		Ao ar livre
	Carga de incêndio modificada da UT XII	Número de pisos ocupados pela UT XII abaixo do plano de referência	Carga de incêndio modificada da UT XII
1. <sup>a</sup>	(*) ≤ 500 MJ/m <sup>2</sup>	0	(*) ≤ 1 000 MJ/m <sup>2</sup>
2. <sup>a</sup>	(*) ≤ 5 000 MJ/m <sup>2</sup>	≤ 1	(*) ≤ 10 000 MJ/m <sup>2</sup>
3. <sup>a</sup>	(*) ≤ 15 000 MJ/m <sup>2</sup>	≤ 1	(*) ≤ 30 000 MJ/m <sup>2</sup>
4. <sup>a</sup>	(*) > 15 000 MJ/m <sup>2</sup>	> 1	(*) > 30 000 MJ/m <sup>2</sup>

(\*) Nas utilizações-tipo XII, destinadas exclusivamente a armazéns, os limites máximos da carga de incêndio modificada devem ser 10 vezes superiores aos indicados neste quadro.

Tabela 4 - Categorias de risco da utilização-tipo XII (Fonte: Decreto-Lei n.º 220/2008)

Obteve-se para a densidade de carga de incêndio modificada 9259 MJ/m<sup>2</sup> (Ver **Anexo G**) o que corresponde segundo a Tabela 4 a uma classificação de **3ª Categoria**.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 21 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 3.4. Caracterização da Ocupação e Recursos Humanos

A Adega tem ao seu dispor a colaboração de 27 trabalhadores durante o seu funcionamento normal, em tempo de vindimas quantifica-se um total de 34 funcionários nas instalações. Encontra-se previsto um percurso para visitantes pelas instalações, definido para um número de 25 visitantes.

**Regime de laboração:** Entrada das 8.00 horas às 12.00 horas; e das 13.00 horas às 17.00 horas (período de almoço das 12.00 horas até 13.00 hora).

### 3.5. Implantação Geográfica

A Adega localiza-se em Fernando Pó no concelho de Palmela, Figura 3 e Figura 4.

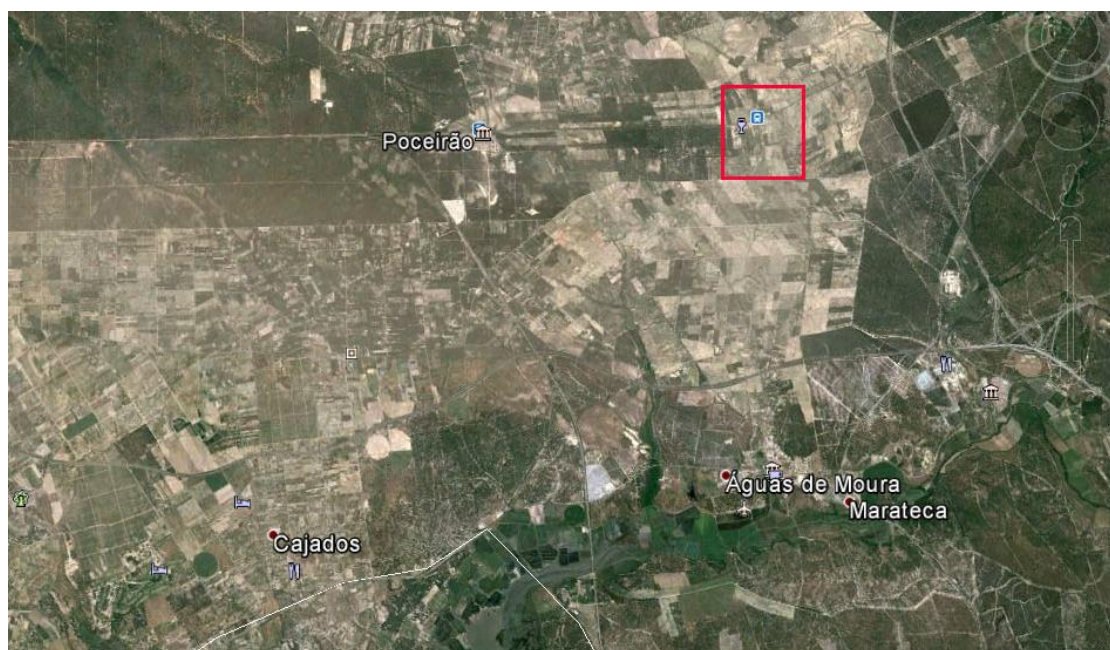


Figura 3 – Localização (Fonte: Google Earth).

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 22 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0



Figura 4 – Localização Instalações (Fonte: Google Earth).

### 3.6. Envoltente Externa

Na Tabela 5 são apresentadas as distâncias e os tempos de percurso estimados às entidades externas, na Figura 5 destaca-se a localização dos meios mais perto das instalações.

Entidade	Distância do edifício (Km)	Tempo estimado percurso (Min)
Guarda Nacional Republicana (GNR) - Poceirão	6,6 Km	11 Min
Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	7,2 Km	12 Min
Centro de Saúde - Poceirão	7,0 Km	13 Min
Centro de Saúde - Águas de Moura	7,2 Km	13 Min
Hospital de São Bernardo	32,4 Km	29 Min

Tabela 5 - Distância das Entidades Externas.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 23 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

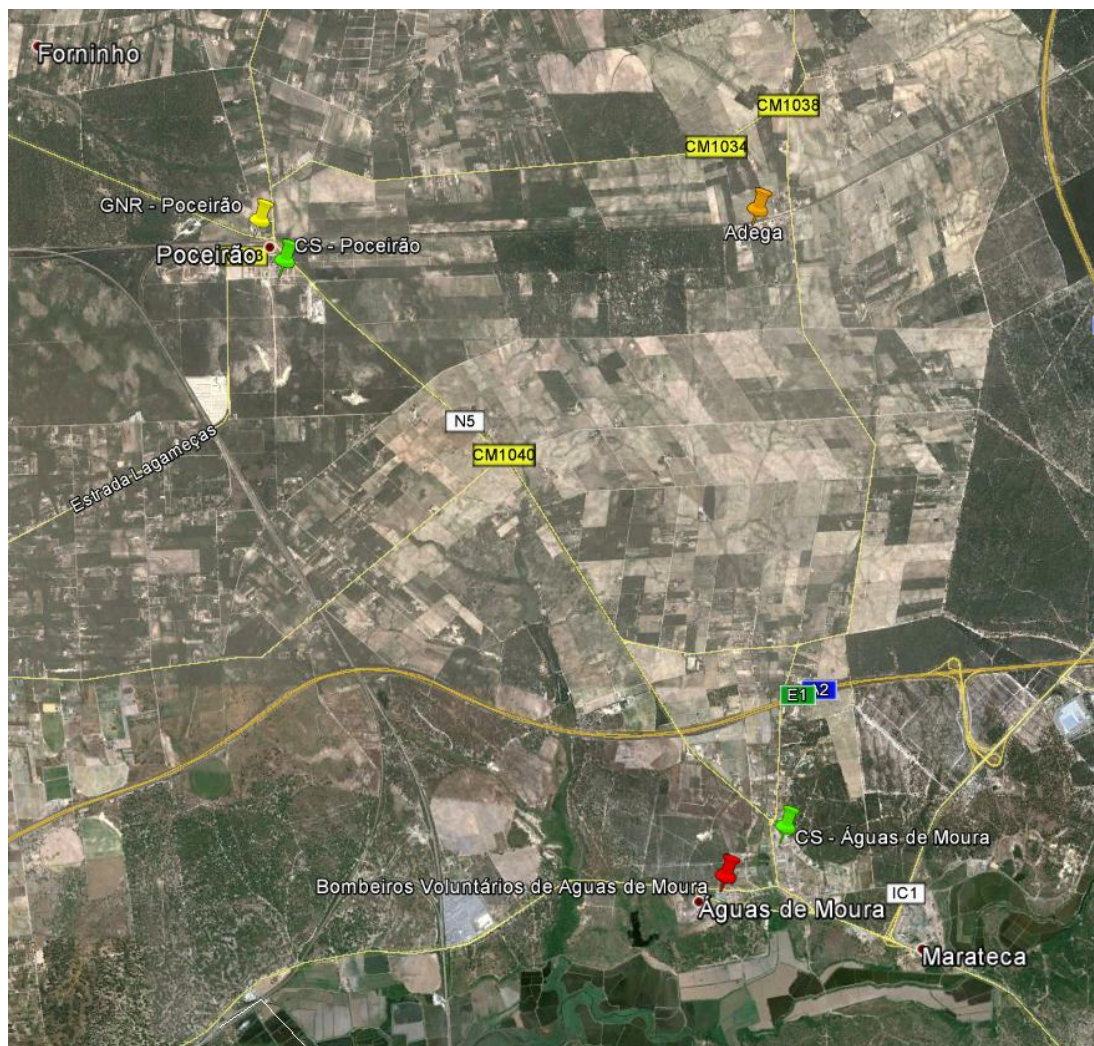


Figura 5 - Localização das Entidades Externas (Fonte: Google Earth).

### 3.7. Caracterização Climática

As instalações em estudo encontram-se numa zona de transição entre a faixa atlântica, a Oeste, e a faixa continental, a Este. Assim temos Verões quentes e Invernos moderados, onde alternam os dias francamente atlânticos e os Continentais. A temperatura média anual ronda os 16-17°C. Ao nível da precipitação, situa-se numa zona intermédia entre as zonas mais chuvosas e as mais secas. A precipitação média anual encontra-se entre os 600mm e os 800mm. A velocidade do vento é, em regra, superior nos meses de Verão, em virtude da “nortada” que se faz sentir, normalmente nos fins de tarde e princípios de noite. Os ventos predominantes são provenientes do quadrante Norte.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 24 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

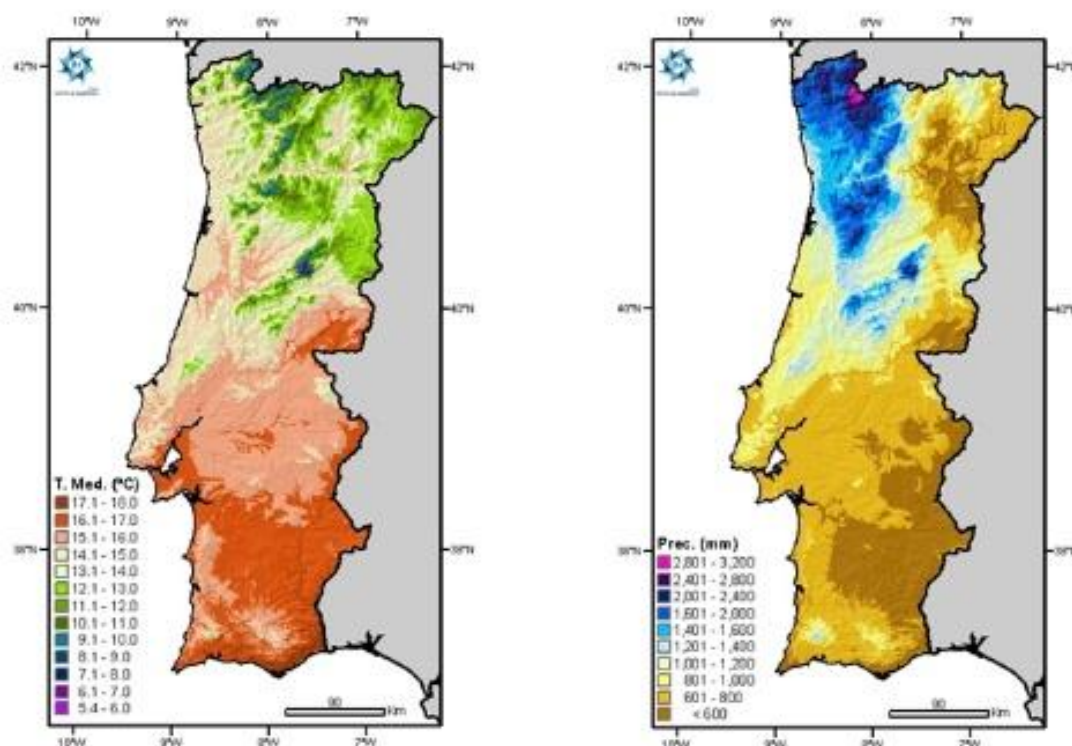


Figura 6 - Temperatura média e precipitação anual (Fonte: www.ipma.pt)

### 3.8. Enquadramento do Edifício e Acessos para os Meios de Socorro

O acesso às instalações é feito por uma zona com circulação automóvel junto ao edifício, sem qualquer portão, proporcionando um rápido acesso às viaturas de socorro para a execução de todas as manobras necessárias nas operações de socorro.

### 3.9. Características Construtivas

O edifício tem uma estrutura constituída por pilares e vigas em betão armado, as paredes são em alvenaria de tijolo, rebocadas e pintadas com tinta de água e a cobertura é constituída por painéis de cobertura tipo *sandwich*.

Sob a perspetiva da segurança contra incêndios, a Adega possui compartimentação corta-fogo adequada ao tipo de instalações e de acordo com a legislação em vigor.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 25 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### **3.10. InfraEstruturas**

#### **3.10.1. Rede Elétrica**

A captação da energia elétrica é proveniente da rede elétrica nacional com uma potência de 340 kVa, que é transformada num posto de transformação (PT) para utilização interna auxiliado quando necessário por um gerador.

O PT encontra-se protegido por disjuntor diferencial e dispositivos de corte de corrente em vários pontos das instalações.

#### **3.10.2. Rede de Água de Abastecimento**

O edifício encontra-se ligado à rede de abastecimento pública e dispõe de um furo em funcionamento conjunto com um depósito com capacidade para 20 m<sup>3</sup>.

#### **3.10.3. Sistema de Ventilação**

A ventilação do edifício é do tipo natural, em que a insuflação é feita pelos vãos nas fachadas, e a extração através de ventiladores de cobertura.

#### **3.10.4. Rede de Comunicações**

As instalações encontram-se equipadas com telefones de rede fixa, que permitem a comunicação interna e com o exterior.

### **3.11. Meios de Combate a Incêndio**

#### **3.11.1. Equipamentos de 1.ª Intervenção - Extintores Portáteis**

Nas instalações encontram-se dois tipos de extintores portáteis (Figura 7):

- Extintores de CO<sub>2</sub> de 2 Kg junto aos quadros elétricos
- Extintor de Pó Químico ABC 6Kg nos restantes locais

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 26 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0



Figura 7 - Extintores Portáteis.

### 3.11.2. Equipamentos de 1.<sup>a</sup> Intervenção - Rede de Incêndio Armada (RIA)

A Adega possui bocas-de-incêndio tipo carretel, ligadas a um sistema de canalizações independentes a partir do depósito de água existente do edifício, que garante a alimentação de todas as bocas-de-incêndio.



Figura 8 - Rede de Incêndio Armada.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 27 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 3.11.3. Meios de 2.ª Intervenção - Hidrantes Exteriores

O edifício possui uma rede de hidrantes exteriores, para uso exclusivo dos bombeiros.



Figura 9 - Boca-de-incêndio

### 3.11.4. Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI)

O Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) do edifício é constituído por detetores, botões de alarme, sirenes, central de comando e sinalização.



Figura 10 - Central de Incêndio

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 28 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### **3.11.5. Sistema de Iluminação de Emergência**

O edifício possui iluminação de sinalização de saídas de emergência do tipo bloco autónomo e com uma autonomia mínima de uma hora. Em funcionamento devem proporcionar visibilidade suficiente de forma a distinguir-se as mudanças de direção, escadas e obstáculos garantindo no mínimo 10 Lux.

### **3.11.6. Sinalização da Emergência**

A sinalização de emergência destaca-se pela sua importância pois identifica e localiza os meios de 1.ª intervenção, botões manuais de alarme de incêndio e quadros elétricos.

A sinalização de segurança obedece aos requisitos da Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro.

### **3.11.7. Sistema de Alarme e Alerta**

O sistema de alarme é aquele que permite informar os ocupantes do edifício de ocorrência de uma situação de emergência, através das sirenes de alarme. O alarme poderá ser dado de forma automática ou de forma manual, pressionando a botoneira de alarme.

No **Anexo C** constam os contactos telefónicos das entidades externas a contactar em caso de emergência.

### **3.11.8. Sistema de Controlo de Fumo**

O controlo de fumo é feito através de um sistema que promove a libertação para o exterior do fumo e dos gases tóxicos ou corrosivos, reduzindo a contaminação e a temperatura dos espaços e mantendo condições de visibilidade. A desenfumagem é efetuada através de um processo passivo, ou seja, a insuflação de ar pelos vãos de fachada e a extração através dos ventiladores de cobertura (Figura 11).

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 29 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0



Figura 11 - Ventilador de Cobertura.



Figura 12 - Central de Desenfumagem

### 3.11.9. Equipamentos de Primeiros Socorros

Em consequência de um acidente ou de uma situação de emergência, podem existir feridos. Para que seja possível prestar logo os primeiros cuidados de saúde devem existir caixas de primeiros socorros, estas devem ser colocadas em locais de fácil acesso e a sua localização deve ser conhecida pelas chefias e pelas equipas de segurança.

No **Anexo E** encontra-se uma lista do conteúdo das caixas de primeiros socorros.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 30 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Capítulo 4**

- Classificação e Identificação dos Locais de Risco

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 31 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### 4. Classificação e Identificação dos Locais de Risco

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, todos os locais dos edifícios e recintos, com exceção dos espaços interiores de cada fogo, e das vias horizontais e verticais de evacuação, são classificados como Local de Risco A,B,C,D,E e F.

Nas instalações em análise, todos os locais no Piso 0 são classificados como **Local de Risco C**, e no Piso 1 apenas os vestiários de pessoal e zona de refeitório se encontra classificada como **Local de Risco A**, no **Anexo A** encontram se as plantas com as respetivas classificações dos locais de risco.

##### 4.1. Identificação dos Fatores de Risco

Existem múltiplas definições de risco. No entanto a definição de risco mais comum é aquela em que o risco é considerado como sendo a probabilidade de acontecimentos indesejáveis que ocorrerem durante um dado período de tempo, em consequência de um acontecimento perigoso.

Numa sociedade em constante desenvolvimento onde os riscos são diversos e alguns imprevisíveis, consideram-se que os riscos existentes para com as instalações podem subdividir-se em riscos internos e riscos externos:

- Os riscos internos decorrem das próprias instalações, dos materiais existentes no edifício e ainda da sua atividade.
- Os riscos externos dependem da localização do edifício, e podem ainda ser classificados por riscos naturais, tecnológicos e sociais (Tabela 6).

Riscos Tecnológicos	Riscos Naturais	Riscos Sociais
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Incêndio Florestal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inundação</li> <li>▪ Sismo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ameaça de bomba</li> </ul>

Tabela 6 - Classificação dos Riscos Externos.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 32 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### **4.1.1. Riscos Internos**

Os riscos internos que são considerados inerentes à unidade industrial são os seguintes:

**Incêndio/Explosão** - O risco subsequente das atividades desenvolvidos nas instalações, assim como o tipo de materiais armazenados, poderão dar origem à ocorrência de incêndio. Destaca-se ainda a possibilidade de uma fonte de ignição resultante de um curto-circuito, nomeadamente faíscas elétricas, poderem originar uma situação de incêndio.

#### **4.1.2. Riscos Externos**

Perante uma diversidade imensa de riscos externos, estes são caracterizados como sendo de origem Tecnológica, Natural e Social.

##### **4.1.2.1. Riscos Externos de Origem Tecnológica**

Os acidentes tecnológicos são consequência da ação humana e ocorrem de uma forma espontânea e não planeada.

No caso da Adega, esta encontra-se suscetível de vir a sofrer as consequências de um eventual incêndio florestal devido à envolvente florestal em que esta se encontra inserida.

##### **4.1.2.2. Riscos Externos de Origem Natural**

**Inundação** - As situações de chuva intensa originam as cheias, estas encontram-se associadas a condições de instabilidade atmosférica que em Portugal continental, ocorrem geralmente do Outono à Primavera. No que diz respeito a inundações, a zona de Fernando Pó não é considerada como área de risco, pelo que não se prevê a possibilidade de vir a ser atingida.

**Sismo** - Um sismo é um fenómeno natural de vibração brusca e passageira da superfície da Terra, resultante de uma rotura mais ou menos violenta no interior da crosta terrestre, correspondendo à libertação de uma grande quantidade de energia sob a forma de ondas sísmicas, e que provoca vibrações que se transmitem a uma vasta área circundante. Na maior parte dos casos os sismos são devidos a movimentos ao longo de falhas geológicas existentes

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 33 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

entre as diferentes placas tectónicas que constituem a região superficial terrestre, as quais se movimentam lentamente entre si.

Devem ser tomadas medidas preventivas, pois além das consequências diretas de um sismo, como é o caso de colapsos estruturais de edifícios, cortes de energia, existem ainda efeitos colaterais, tais como, incêndios, explosões fugas de gases, etc.

Como se pode observar na Figura 13, a zona de Fernando Pó é considerada uma zona de intensidade VIII.

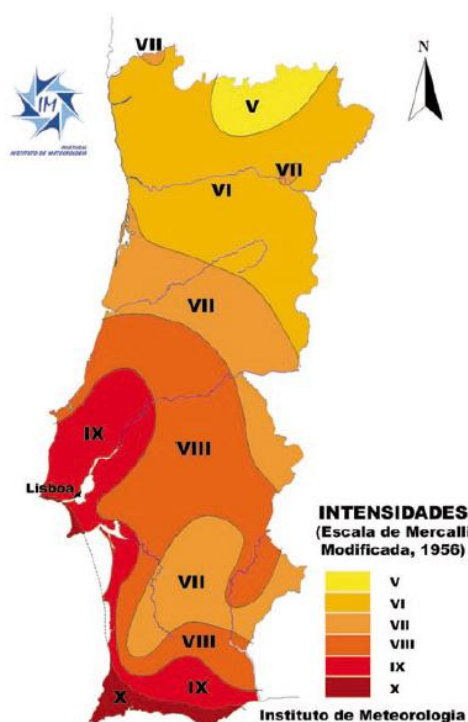


Figura 13 - Carta Isossista de Portugal Continental (Fonte: Instituto de Meteorologia).

#### 4.1.2.3. Riscos Externos de Origem Social

**Ameaça de Bomba** - Considerando improvável a possibilidade de ocorrer uma ameaça de bomba será sempre uma situação grave quando levada às últimas consequências. Na eventualidade de uma situação desta natureza ocorrer, as instalações devem ser evacuadas de imediato.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 34 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### 4.2. Pontos Perigosos e Pontos Nevrálgicos

Num ambiente industrial, concretamente numa adega para produção e engarrafamento de vinhos a zona com maior risco de incêndio e que assume um papel preponderante é o armazém onde são guardadas grandes quantidade de material combustível como por exemplo, paletes, embalagens de cartão, rótulos e plásticos.

#### 4.3. Cenários de Acidentes

Na sequência e posteriormente à identificação dos riscos internos e externos, estes podem ser separados em três níveis, em função da gravidade da situação ou ameaça.

- **Nível I** - Incidente de Pequena Gravidade;
  - **Nível II** - Emergência Parcial;
  - **Nível III** - Emergência Geral.
- ✓ **Incidente de Pequena Gravidade** - É um incidente ou anomalia que, por ter dimensões reduzidas ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se iniciou.
- ✓ **Emergência Parcial** - Trata-se de um acidente que pode evoluir para uma situação de emergência se não forem tomadas imediatamente medidas adequadas, sem que se perturbe o normal funcionamento das instalações.
- ✓ **Emergência Geral** – É uma ocorrência em que as consequências possíveis irão afetar a maior parte, ou a totalidade, das instalações e com alterações ao funcionamento normal das instalações.

#### 4.4. Hipóteses

Em função dos níveis de gravidade (Figura 14) considerados em cada risco é definido a ação a desenvolver relativamente à necessidade de ativação do PEI.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 35 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

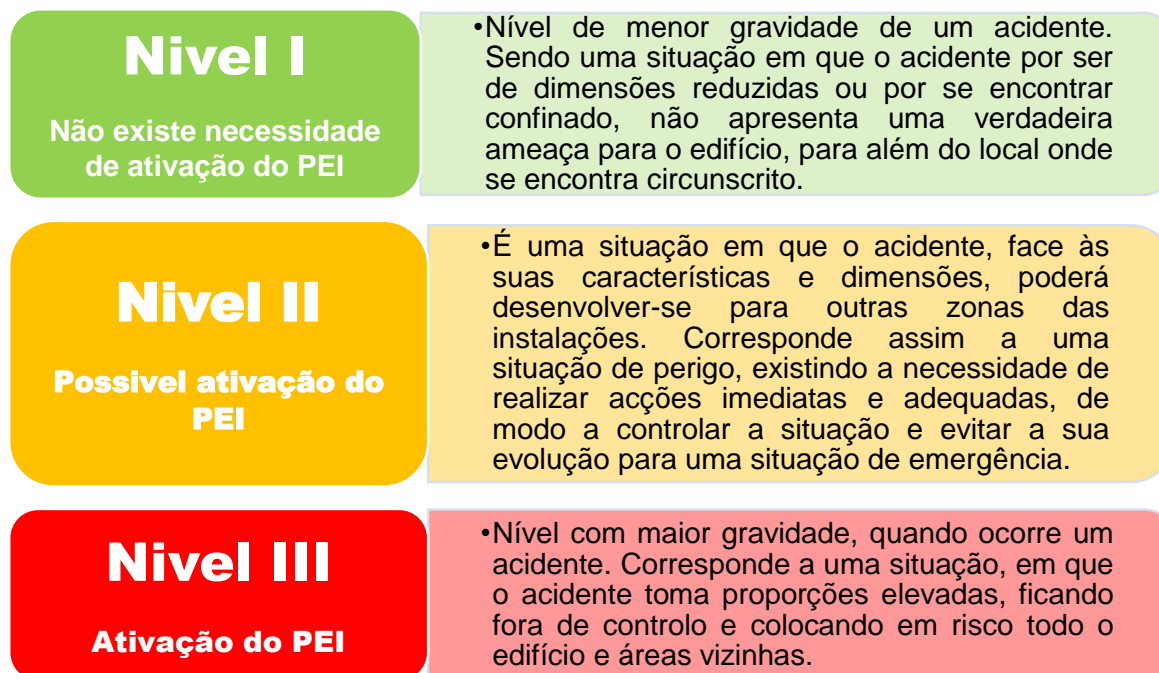


Figura 14 - Níveis de gravidade de ativação do PEI.

Na Tabela 7 seguinte encontram-se sistematizados e classificados os vários riscos que, em função do resultado da análise efetuada, foram considerados com importância e relevância para as instalações e o seu funcionamento normal.

Risco	Nível de Gravidade		
	Nível I	Nível II	Nível III
Incêndio/Explosão	✓	✓	✓
Incêndio Florestal	✓	✓	✓
Sismo			✓
Ameaça de bomba		✓	✓
Intrusão/Roubo		✓	✓

Tabela 7 – Níveis de ativação do PEI.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 36 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Capítulo 5**

- Organização da Emergência

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 37 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 5. Organização da Emergência

### 5.1. Organização da Segurança

A Organização da Segurança é orientada por uma estrutura organizacional adequada para fazer face às eventuais situações de emergência. Foi definida tendo em conta os requisitos legais, bem como, a dimensão, localização e características das infraestruturas, os recursos humanos disponíveis e o tempo de permanência nas instalações.

Deste modo serão constituídas equipas de segurança contando com colaboradores nomeados da empresa, que em conjunto, terão que desempenhar funções e responsabilidades, com a premissa de controlar as situações de emergência até à sua eliminação ou até à chegada de reforços do exterior.

É da máxima importância reforçar que qualquer colaborador envolvido na estrutura de emergência deverá ter sempre um substituto em caso de ausência e formação adequada às funções que irá desempenhar.

O número mínimo de intervenientes da equipa de segurança que devem estar presentes durante o horário de laboração, de acordo com o artigo 200.º da Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro e com base na sua **Utilização-Tipo** (XII) e **Categoria** (3ª) de risco é de **5 pessoas**.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 38 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 5.2. Estrutura da Organização de Emergência

No organograma (Figura 15) que se segue apresenta-se a estrutura da organização, bem como a sua constituição e os respetivos substitutos e contactos telefónicos.

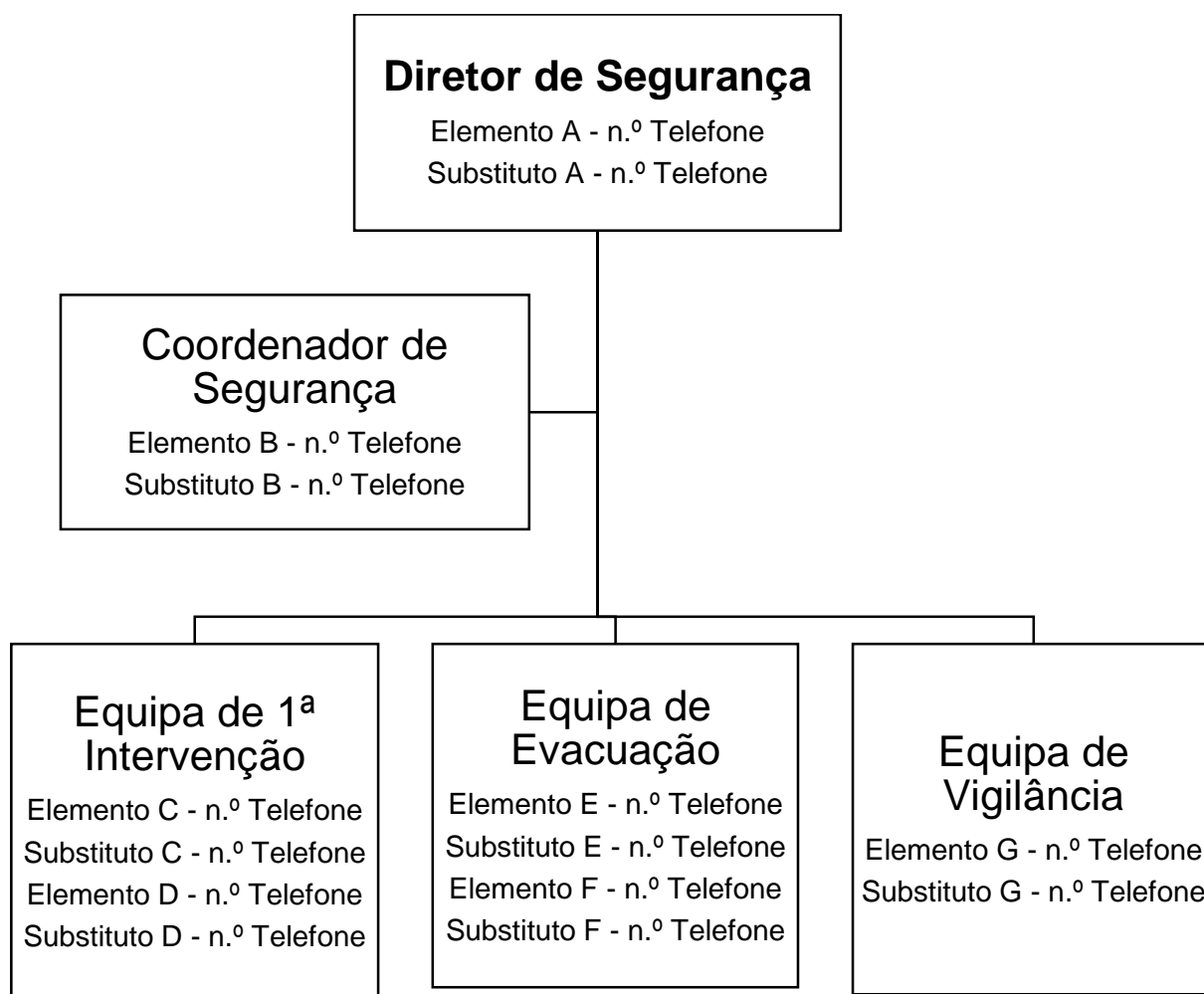


Figura 15 - Organograma da Organização da Segurança

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 39 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 5.2.1. Diretor de Segurança

O Diretor de Segurança será nomeado para a delegação de competências do tema Segurança, na sua ausência deverá ser nomeado um substituto. **O Diretor de Segurança é o responsável máximo do Plano de Emergência cabendo-lhe a ativação do mesmo.**

### 5.2.2. Funções do Diretor de Segurança

- Manter o Plano de Emergência atualizado;
- Assegurar-se que todos os elementos pertencentes à organização da segurança estão conscientes das suas responsabilidades e ações em caso de emergência;
- Rever o Plano de Emergência e realizar os simulacros de evacuação;
- Comandar a ativação de alarmes de emergência;
- Assegurar a existência de equipamentos de intervenção e esquemas atualizados;
- Avaliar a situação de emergência e decidir se é necessário efetuar a evacuação das instalações, juntamente com o Coordenador de Segurança;
- Acionar o Plano de Emergência sempre que necessário, avisando o Coordenador;
- Notificar as autoridades locais sobre uma situação de emergência, ordenando o responsável pelo alerta que o faça;
- Tomar todas as decisões essenciais à segurança de todos os intervenientes sempre que necessário;
- Implementar procedimentos para o regresso de todas as pessoas evacuadas;
- Manter um registo de todos os acontecimentos que ocorram, decisões tomadas, e todas as informações pertinentes que facilitem a intervenção de Órgãos Públicos Locais, como o Corpo de Bombeiros;
- Avaliar os resultados dos exercícios de treino prático, realizados em situações de emergência simulada e real;

### 5.2.3. Coordenador de Segurança

O coordenador de segurança será o responsável pela manutenção das instalações, visto ser quem mais conhecimento funcional delas. Na sua ausência deverão ser nomeados dois substitutos.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 40 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### **5.2.4. Funções do Coordenador de Segurança**

- Coordenar todas as medidas acionadas em caso de emergência;
- Cortar as fontes de energia (gás e eletricidade), assim como o abastecimento de água, sempre que necessário;
- Comandar ou dar assistência ao combate a incêndios, se necessário;
- Assumir as responsabilidades do Diretor de Segurança se este se encontrar ausente;
- Notificar o pessoal com responsabilidade no Plano de Emergência e evacuação.

#### **5.2.5. Equipas de Segurança**

São constituídas por três equipas:

- Equipa de 1ª Intervenção;
- Equipa de Evacuação;
- Equipa de Vigilância.

#### **5.2.6. Funções das Equipas de 1ª Intervenção**

- Conduzir as ações de ataque ao sinistro com os meios mais adequados ao seu dispor, nomeadamente os extintores e as bocas-de-incêndio;
- Proceder ao corte de alimentação de energia elétrica, quando se verifique necessário;
- Colaborar na retirada e evacuação dos sinistrados, do local das operações;
- Sempre que não for possível dominar a situação ou existam perigos maiores para os elementos presentes no local, fechar as portas e janelas do(s) locais afetados e aguardar a chegada dos bombeiros;

#### **5.2.7. Funções das Equipas de Evacuação**

- Orientar as pessoas para as saídas, através das vias de evacuação, e daí para o Ponto de encontro;
- Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico;
- Orientar e tranquilizar o fluxo de evacuados, e ocupantes não pertencentes às equipas de intervenção;
- Impedir a passagem por caminhos não seguros;

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 41 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

- Prestar os primeiros socorros, se necessário;
- Proceder ao salvamento de pessoas;
- São responsáveis por todo o equipamento de primeiros socorros para que se encontrem em perfeito estado de conservação e funcionamento
- Comprovar a evacuação completa, procedendo à conferência no Ponto de Encontro e, caso falte alguém, alertar o Coordenador ou o Diretor de Segurança;
- Controlar as pessoas evacuadas no Ponto de Encontro de modo a que não regressem ao edifício em questão, até este ser considerado seguro pelos Bombeiros e pelo Diretor de Segurança.

#### **5.2.8. Funções das Equipas de Vigilância**

- Controlar o movimento das pessoas e veículos no local e manter livres as vias de acesso facilitando a chegada de bombeiros/ambulâncias e ajuda exterior;
- Dar informações acerca da evacuação do edifício, de forma a saber se todas as pessoas foram evacuadas;
- Prestar apoio logístico diverso às operações de evacuação e de combate ao incêndio com os bombeiros.

#### **5.2.9. Funções restantes Funcionários**

- Conhecer os elementos da estrutura interna de segurança;
- Informar o Coordenador de Segurança, sobre qualquer anomalia que considere que possa vir a provocar um sinistro ou dificuldades na evacuação em caso de emergência.
- Contribuir para manter os caminhos de evacuação desobstruídos e em condições de segurança;
- Conhecer a localização das saídas de emergência, extintores, bocas-de-incêndio e o ponto de encontro;

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 42 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

- Receber e cumprir prontamente as instruções dadas por qualquer um dos membros das Equipas de Emergência, sem entrar em pânico;
- Ativar de imediato o alarme perante um sinistro. Caso tenham formação para actuar, devem iniciar o combate até que cheguem os reforços externos;
- Acompanhar os ocupantes do edifício (fornecedores, visitantes, ou outras pessoas externas à empresa), que estejam à sua responsabilidade, numa situação de evacuação.

### **5.3. Entidades Externas a contactar em Situação de Emergência**

#### **Emergência de cariz natural e tecnológico:**

- Bombeiros Voluntários de Aguas de Moura - BVAM
- Centro Distrital Operações Socorro – CDOS
- Serviço Municipal de Protecção Civil - SMPC

#### **Emergência de cariz social:**

- Guarda Nacional Republicana – G.N.R.

#### **Emergência de cariz médico:**

- Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM
- Hospital de São Bernardo
- Centro Informação Antivenenos – CIAV
- Bombeiros Voluntários de Águas de Moura - BVAM

#### **Emergência de cariz técnico:**

- Eletricidade de Portugal – EDP
- Água – Piquete
- Gás - Piquete

No **Anexo C** constam os contactos telefónicos das entidades externas acima mencionadas, que devem encontrar-se no posto de segurança.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 43 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Capítulo 6**

- Instruções de Segurança

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 44 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 6. Instruções de Segurança

As instruções de Segurança são extremamente importantes para uma prevenção eficiente e devem ser elaboradas de forma simples e clara.

### 6.1. Instruções Gerais de Segurança

#### 6.1.1. Incêndio/Explosão

Qualquer trabalhador que detete um Incêndio deve agir/atuar do seguinte modo:

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, deve contactar o Coordenador de Segurança ou acionar o botão de alarme;
- Não entrar em pânico e não correr;
- Caso se sinta confortável, utilizar os meios de primeira intervenção para extinguir o incêndio sem colocar em risco a sua integridade física;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, informar todas as pessoas que permanecem naquele espaço que está a eclodir um incêndio, pedindo-lhes para que de uma forma organizada se dirijam para as saídas de emergência e/ou abandonem o local.
- Proteja-se do fumo e do calor, caminhando junto ao chão;
- Feche as portas quando sair, pois causa um efeito retardante do avanço do fogo;
- Se existir muito fumo, proteja a boca com um pano húmido, respirando através dele;
- Enrole-se numa toalha e rebole no chão, caso o vestuário seja atingido pelo fogo;
- Se entrar fumo por debaixo da porta, mantenha-a fechada e tente calafetá-la com panos húmidos;

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 45 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 6.1.2. Fuga de Gás

Siga todas as instruções do Coordenador de Segurança e das Equipas de Intervenção.

Qualquer trabalhador que detete uma fuga de gás deve atuar do seguinte modo:

- Manter a calma;
- Acionar o botão de alarme mais próximo e informar o Delegado de Segurança;
- Não fumar, não fazer lume e não acionar nenhum interruptor;
- Não ligar nem desligar nenhum equipamento elétrico das tomadas;
- Abrir as portas e janelas;
- Evacuar o local e seguir as instruções da Equipa de Evacuação e/ou planta de emergência.

### 6.1.3. Sismo

Qualquer trabalhador, em caso de ocorrência de um sismo deve comportar-se do seguinte modo:

#### **Durante o sismo deve:**

##### Se estiver dentro do edifício:

- Manter-se afastado das janelas, espelhos, candeeiros, móveis e de objetos que possam cair;
- Proteger-se no vão de uma porta interior, num canto da sala ou debaixo de uma mesa ou secretária.
- Desligar todas as máquinas e equipamentos elétricos.

##### Se estiver fora do edifício:

- Ficar afastado dos edifícios e de estruturas elevadas, postes de eletricidade, muros que possam desabar ou de outros objetos que possam cair;
- Dirigir-se para um local aberto com calma e serenidade – caso seja possível para o ponto de encontro.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 46 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### Depois do Sismo:

- Mantenha a calma e não saia repentinamente para a rua, pois podem ocorrer possíveis réplicas;
- Proteja a cabeça com um objeto resistente, pois poderão cair objetos e existir réplicas;
- Siga as instruções do Coordenador de Segurança;
- Desligue a energia elétrica, água e gás;
- Não acenda fósforos, isqueiros, não fume, nem ligue interruptores de energia elétrica;
- Não utilize o telefone, a não ser para pedir socorro urgente;
- Verifique se existem feridos e caso existam, prestar auxílio até à chegada da Equipa de 1.º Socorros. Se os ferimentos forem graves, chamar 112.
- Saia do edifício, se a situação não for segura;
- Ligue o rádio e cumpra as instruções da proteção civil.

#### 6.1.4. Ameaça de Bomba

Se receber uma chamada telefónica, ameaçando a detonação de uma bomba, deve adotar os seguintes procedimentos:

- Mantenha-se calmo e responda ao interlocutor com cortesia;
- Anotar a data e hora;
- Colocar algumas questões, tais como, Onde está colocada a bomba? Qual o seu aspeto? Qual a razão da sua colocação?
- Procurar recolher todos os elementos sobre o interlocutor, verificando:
  - ✓ Qual o sexo (homem, mulher) e idade aproximada (adulto, criança);
  - ✓ Tipo de voz (alta, baixa, normal, rouca);
  - ✓ Fala (rápida, lenta, distorcida, embriagada);
  - ✓ Linguagem (boa, má, obscena, abusiva);
  - ✓ Sotaque (estrangeiro, regional. Disfarçado);
  - ✓ Estado de espírito (calmo, zangado, embriagado, risonho).

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 47 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

- Peça ao interlocutor para repetir, alegando que não está a ouvir muito bem, de modo a que este fale o máximo possível;
- Tente identificar ruídos de fundo, tais como, ruído de trânsito, comboios, animais, festa, risos, silêncio ou confusão, oficina, etc.;
- Quando terminar a chamada, contactar de imediato o Delegado de Segurança, fornecendo-lhe toda a informação recolhida e aguarde pela chegada das equipas externas.

Formulário Tipo no **Apêndice VI**.

### 6.1.5. Intrusão/Roubo

#### **Durante:**

- Seja um colaborador passivo do(s) assaltante(s), obedeça-lhe(s), e só responda ao solicitado, com o intuito de ganhar tempo;
- Identificar no(s) assaltante(s), o máximo de indícios procurando-os reter, nomeadamente: vestuário, sotaque, expressões, sinais característicos, etc.;
- Não interferir na fuga nem oferecer qualquer resistência.

#### **Após:**

- Informar imediatamente o Coordenador de Segurança e as forças policiais (GNR);
- Ver qual o sentido da fuga e meio de transporte eventualmente utilizado pelos assaltantes;
- Preservar a área onde os assaltantes estiveram, até à chegada das autoridades, a fim de não serem danificadas quaisquer impressões digitais ou outras provas;
- Prestar apenas declarações às autoridades policiais, não dar informações a terceiros.

### 6.1.6. Inundação

Qualquer trabalhador que descubra uma Inundação deve:

- Efetuar o corte da água e eletricidade, consoante a gravidade da situação;
- Proceder ao escoamento das águas;

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 48 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

- Retirar os objetos que possam ser arrastados pelas águas e venham a entupir os sistemas de escoamento;
- Não comer alimentos que possam ter estado em contacto com a água da inundação, pois podem estar contaminados.

### **6.1.7. Visitantes**

Numa eventual situação de emergência durante a visita às instalações, deverá proceder do seguinte modo:

- Permanecer junto da pessoa que veio contactar;
- Manter a calma, não gritando, não correndo e não entrando em pânico;
- Abandonar o local na companhia da pessoa que veio contactar;
- Deverá dirigir-se para o ponto de encontro;
- Não deverá abandonar as instalações sem autorização do Coordenador de Segurança.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 49 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 6.2. Instruções Particulares de Segurança

### 6.2.1. Manuseamento de Extintores

Para o correto manuseamento de extintores deverá seguir os seguintes passos:

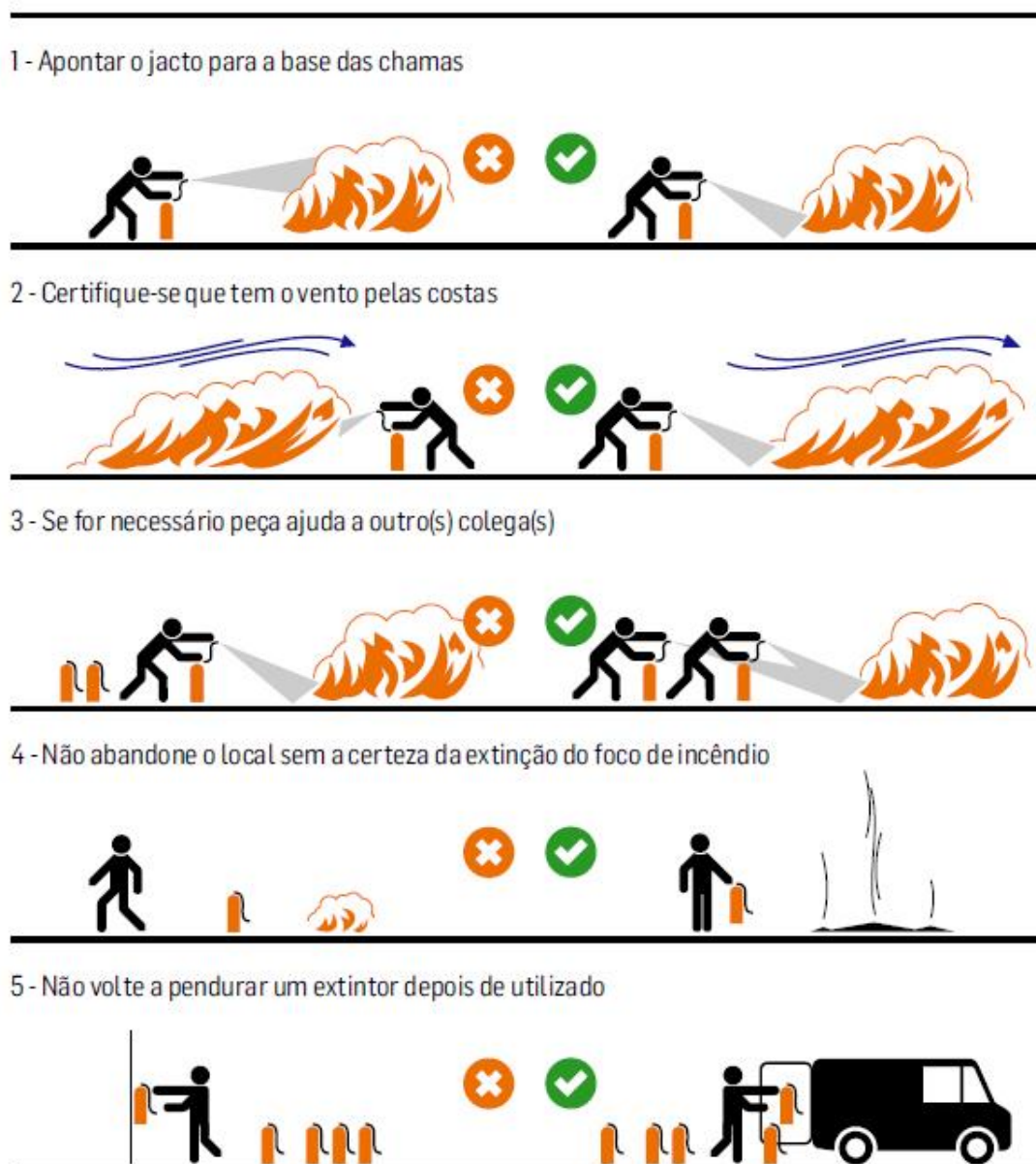


Figura 16 - Esquema de como utilizar um extintor, in caderno Técnico PROCIV n.º4

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 50 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### 6.2.2. Manuseamento de Bocas-de-Incendio do tipo carretel



Figura 17 - Esquema de manuseamento de Bocas-de-Incendio do tipo carretel, in caderno Técnico PROCIV n.º4

### 6.2.3. Quadros Elétricos

#### Medidas Preventivas:

- Os quadros elétricos devem ser verificados regularmente e deve-se proceder às reparações necessárias, feitas sempre por pessoal habilitado para tal;
- Após a manutenção certificar se as portas estão devidamente encerradas;
- Manter os quadros elétricos permanentemente limpos e o seu acesso desobstruído, evitando principalmente a proximidade de materiais combustíveis;
- Manter todos os disjuntores identificados e proceder à substituição das chapas de identificação sempre que necessário.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 51 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

Em caso de incêndio:

- Em caso de incêndio, proceder de imediato ao corte da energia elétrica;
- Atacar o foco de incêndio com recurso aos extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Não utilizar água ou outros agentes à base de água (espuma) no combate ao incêndio;
- Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local e comunique de imediato o sucedido ao Coordenador de Segurança;

### **6.3. Instruções Específicas de Segurança**

As instruções específicas de Segurança são destinadas ao pessoal que tem um papel interveniente no PEI, nomeadamente o Coordenador de Segurança e as Equipas de Emergência.

Coordenador de Segurança:

- Avaliar a situação de emergência, decidindo se é necessário proceder à evacuação das instalações;
- Em caso de evacuação das instalações, avisar de imediato as Equipas de 1.<sup>a</sup> Intervenção;
- Coordenar as ações de ligação ao exterior;
- Dar ordem para avisar os bombeiros e que sejam efetuados cortes de gás;
- Declarar o fim da emergência.

Equipa de 1.<sup>a</sup> Intervenção:

- **Alarme:** Acionar o sistema de alarme estipulado;
- **Alerta:** Avisar os bombeiros, cujo número de telefone deverá se encontrar no posto de segurança em local bem visível e de fácil acesso;
- **1.<sup>a</sup> Intervenção:** Utilizar os extintores e/ou bocas-de-incêndio. Caso não consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas do compartimento e aguarda a chegada dos Bombeiros, acautelando a sua segurança.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 52 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

- **Corte de energia:** Ao ouvir o sinal de alarme, desligar o quadro elétrico geral e/ou quadros parciais e proceder ao fecho das válvulas de gás.

Equipa de Evacuação:

- Coordenar o acompanhamento das pessoas para o exterior através dos caminhos mais seguros e curtos;
- Verificar se alguém ficou dentro nas instalações;
- Certificar-se que saíram do edifício todos os ocupantes;
- Dirigir-se ao ponto de encontro e não permitir o regresso ao local sinistrado;
- No ponto de encontro deve recolher informações sobre eventuais desaparecidos e informar o Coordenador de Segurança e/ou bombeiros da situação.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 53 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Capítulo 7**

- Formação e Simulacros

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 54 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **7. Formação e Simulacros**

### **7.1. Formação**

A Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro refere que deve ser proceder a uma ampla informação e divulgação do PEI, bem como formação de todos os funcionários na área da segurança contra incêndios, cumprimento dos procedimentos de evacuação, instruções básicas de operação de extintores. É extremamente importante a formação dos trabalhadores e deverá ser dirigida a todos, incluindo os cargos superiores.

De acordo com o artigo 206.º da Portaria n.º1532/2008, de 29 de Dezembro, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores da entidade exploradora do edifício;
- Todas as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano no edifício;
- Todos os elementos com responsabilidade previstas no âmbito do PEI.

As ações de formação devem incidir sobre a sensibilização contra incêndios, cumprimento dos procedimentos de alarme e gerais de atuação em caso de emergência, nomeadamente os de evacuação e instrução de técnicas básicas de utilização dos meios de 1.ª intervenção, nomeadamente dos extintores portáteis. A formação específica deverá abranger as áreas de primeiros socorros e suporte básico de vida e componente prática de utilização de extintores.

No **Apêndice VII** encontra-se um modelo do relatório de avaliação da formação.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 55 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 7.2. Simulacros

Os simulacros servem para avaliar e testar as medidas que este PEI apresenta, e caso seja necessário melhorar ou alterar comportamentos e procedimentos.

Os simulacros devem ser realizados com uma periodicidade que cumpram os requisitos da Portaria n.º1532/2008, de 29 de Dezembro, nomeadamente os períodos máximos apresentados na Tabela 8.

Utilizações-tipo	Categoria de risco	Períodos máximos entre exercícios
I .....	4. <sup>a</sup>	Dois anos
II .....	3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>	Dois anos
VI e IX .....	2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup>	Dois anos
VI e IX .....	4. <sup>a</sup>	Um ano
III, VIII, X, XI e XII .....	2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup>	Dois anos
III, VIII, X, XI e XII .....	4. <sup>a</sup>	Um ano
IV, V e VII .....	2. <sup>a</sup> «com locais de risco D ou E» e 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup>	Um ano

Tabela 8 - Periodicidade da realização de simulacros (Fonte: Portaria n.º1532/2008).

Os simulacros devem ser antecipadamente planeados, este planeamento deverá definir os objetivos a atingir, bem como a determinação de comportamentos a observar durante o exercício. O simulacro deverá envolver toda a estrutura interna da empresa e externa (bombeiros locais), que intervirá em situação real de emergência.

Após a realização de um simulacro, será essencial recorrer à análise do cumprimento dos objetivos propostos, da eficácia de atuação das equipas internas e externas, da capacidade de coordenação dos comandos operacionais e do comportamento dos intervenientes.

Com base no registo das falhas observadas no decorrer do exercício, deve ser elaborado um relatório final, onde constem os dados mais relevantes e eventualmente as propostas de ações corretivas adequadas. Os resultados devem ser comunicados a todos os envolvidos no simulacro.

No **Apêndice VIII** é apresentado o modelo de Plano de Simulacro e o Relatório de Avaliação do Simulacro.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 56 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## 8. Conclusão

Este projeto foi elaborado no âmbito da Pós-graduação em Segurança e Higiene no Trabalho onde se pretendia essencialmente planear e elaborar o Plano de Emergência Interno de uma Adega. Para a realização deste trabalho constatou-se ser imprescindível proceder a uma análise inicial das instalações da Adega, bem como uma pesquisa e consulta detalhada da legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro e o Despacho n.º 2074/2009, 15 de Janeiro.

Um Plano de Emergência Interno, qualquer ele que seja tem como objetivo principal diminuir e prevenir os riscos, através de meios, procedimentos e comportamentos para uma intervenção segura em caso de incidente/acidente.

Desta forma, na realização deste trabalho teve-se em consideração as características do edifício e das atividades nele desenvolvidas, sendo este classificado com uma utilização-tipo XII (Industriais, oficinas e armazéns), caracterizado por todos os locais serem designados como locais de risco C.

Na avaliação de riscos identificaram-se diversos riscos internos, bem como externos ao edifício. Destaca-se que no caso de uma unidade industrial desta natureza (Adega) onde a principal atividade é a produção e engarrafamento de vinho, que o local mais suscetível a ter maior relevância do ponto de vista da segurança contra incêndios é o armazém, onde são armazenados grandes quantidades de material combustível (Cartão, Papel e plásticos).

Ao nível da organização da emergência, pretende-se que através deste PEI sejam implementadas equipas de segurança (Equipas de 1.ª Intervenção, Evacuação e Vigilância) sendo apoiadas pelo Coordenador de Segurança e pelo Diretor de Segurança. Onde as funções e responsabilidades de cada elemento da equipa de emergência se encontra devidamente definidas neste PEI.

Tendo em mente que este Plano de Emergência não foi implementado, é essencial a realização de exercícios de simulacro, com a finalidade de testar o plano, bem como dar formação aos trabalhadores no domínio da segurança contra incêndios.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 57 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Bibliografia**

Caderno Técnico PROCIV n.º4 - Manual para a Elaboração de Planos de Segurança em Estabelecimentos de Apoio Social a Pessoas Idosas, Dezembro de 2008.

Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho: Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro – Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

Despacho n.º 2074/2009 - Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

<http://www.proteccaocivil.pt/SegurancaContraIncendios/Pages/IncendioemEdificio.aspx>  
[Acedido em 24-09-2014]

<http://www-ext.lnec.pt/LNEC/DE/NESDE/divulgacao/tectonica.html> [Acedido em 24-09-2014]

Informação Técnica 2/2010, Direcção-Geral da Saúde - Emergência e Primeiros Socorros em Saúde Ocupacional.

Nota Técnica n.º 01, ANPC - Utilizações-Tipo de Edifícios e Recintos, Dezembro de 2013

Nota Técnica n.º 05, ANPC - Locais de Risco, Dezembro de 2013

Nota Técnica n.º 06, ANPC - Categorias de Risco, Dezembro de 2013

Nota Técnica n.º 11, ANPC - Sinalização de Segurança, Dezembro de 2013

Nota Técnica n.º 22, ANPC - Plantas de Emergência, Dezembro de 2013

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 58 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

NP 4386:2012: Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio.

NP 4413:2006: Segurança contra incêndios. Manutenção de extintores.

Portaria n.º 1456-A/95 de 11 de Dezembro: Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro – Aprova o regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 59 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

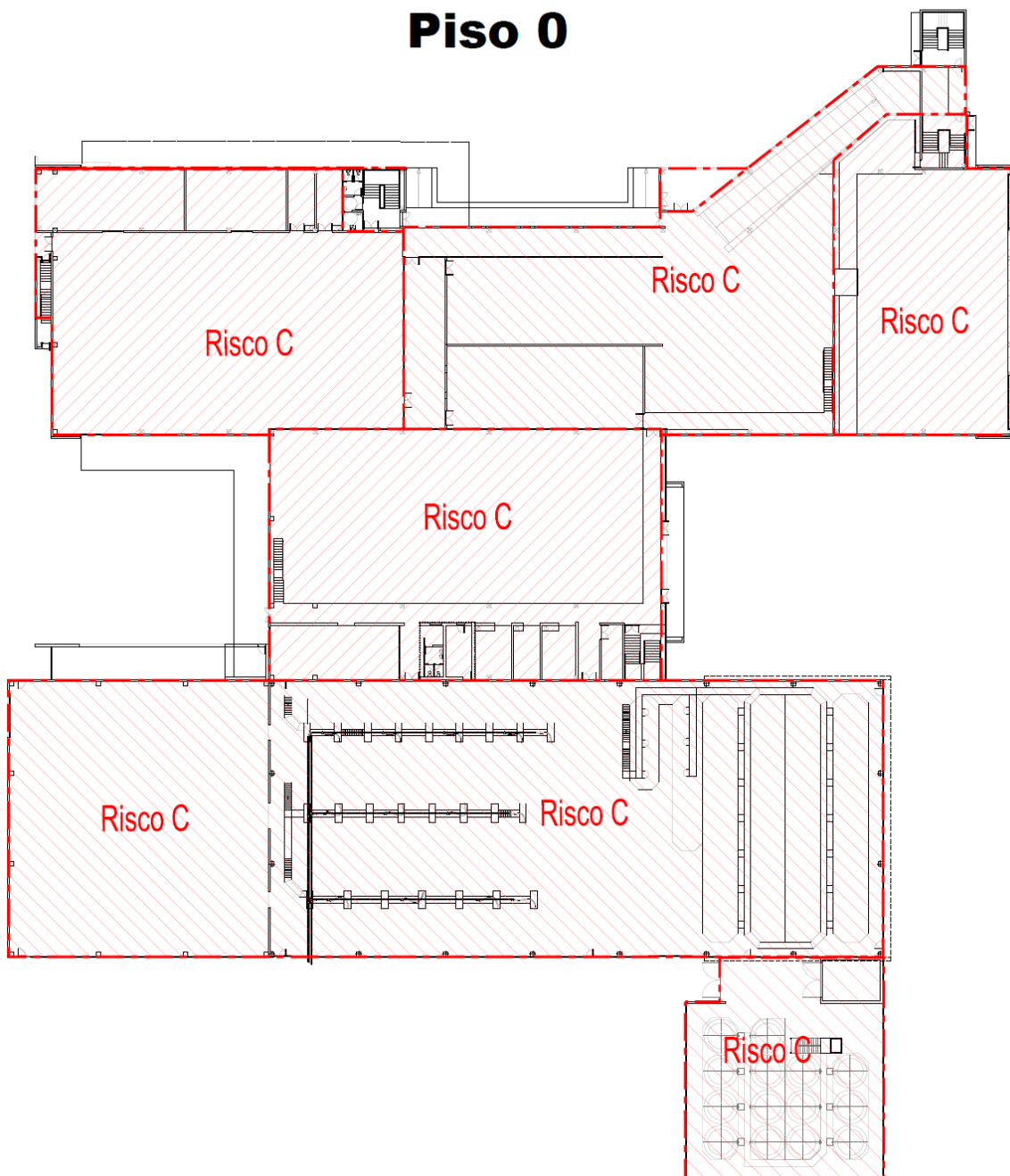
# Anexos

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 60 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

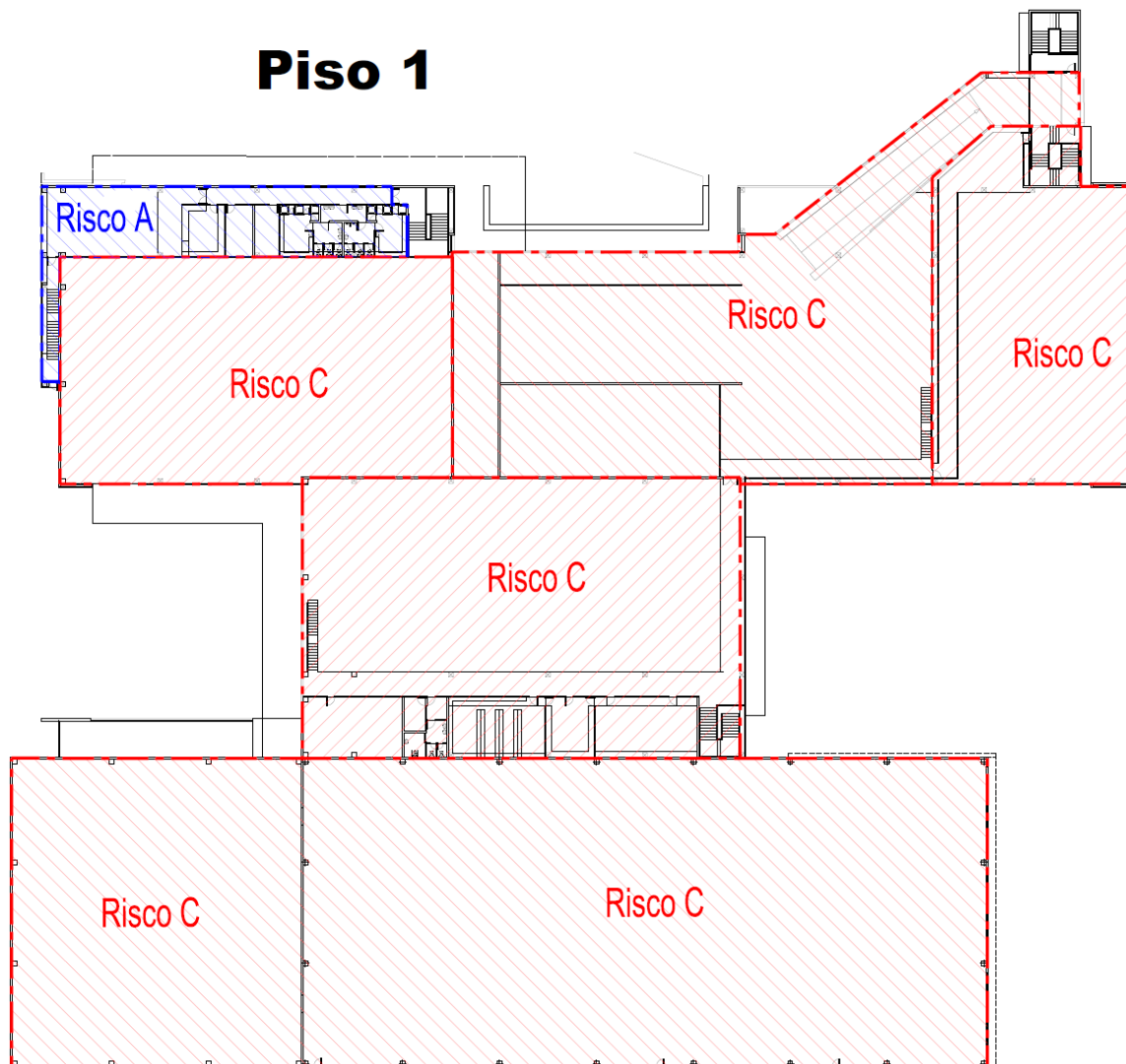
**Anexo A – Plantas Classificação de Locais de Risco**

**Piso 0**



Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 61 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0



Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 62 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Anexo B - Plantas de Emergência**

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 63 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

**Anexo C - Contactos das Entidades Externas a Contactar em Caso de Emergência**

Entidade	Contacto
Número Nacional de Emergência	112
Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	265 938 220
Serviço Municipal de Proteção Civil de Setúbal	265 739 336
GNR - Poceirão	265 995 595
Hospital de São Bernardo	265 549 000
Centro de Saúde de Águas de Moura	265 938 260
Centro de Saúde de Poceirão	265 900 060
Centro de Informação Antivenenos	808 250 143
Eletricidade – piquete	800 506 506
Água – piquete	284 101 100
Gás – piquete	800 273 030

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 64 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## Anexo D - Sinalização de Segurança e Emergência

### Sinalização de Segurança

para afixação em edifício  
(exemplos)

#### Identificação de caminhos de evacuação, saídas e equipamentos de emergência



Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 65 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

**Identificação de extintores, bocas de incêndio e equipamentos de segurança**



**Extintor**



**Boca de incêndio**



**Mangueira**



**Extintor e boca de incêndio  
(à direita)**



**Botão  
de alarme**



**Telefone de  
emergência**



**Corte de energia  
(quadro eléctrico)**



**Porta corta fogo  
Manter fechada**



**Não usar em  
caso de incêndio**



**Válvula de fecho do gás**



**Quadro  
eléctrico**

**Quadro eléctrico  
(perigo de electrocussão)**

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 66 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### **Anexo E – Conteúdo de uma Caixa de 1º Socorros**

As caixas de 1.º socorros, deverão conter no mínimo os seguintes itens:

- Compressas de diferentes dimensões;
- Pensos rápidos;
- Rolo adesivo;
- Ligadura não elástica;
- Solução anti-séptica (unidose);
- Álcool etílico 70% (unidose);
- Soro fisiológico; (unidose);
- Tesoura de pontas rombas;
- Pinça;
- Luvas descartáveis em latex

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 67 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## **Anexo F – Glossário de Termos**

**Acidente** - Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação de emergência ou que seja suscetível de provocar danos pessoais, materiais ou ambientais.

**Agente Extintor** - Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.

**Alarme** - Sistema estabelecido para acionar o sistema de alerta, em situação de emergência. Podendo ser acionado manualmente através da Botoneira Manual de Alarme ou Automaticamente pelo Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI).

**Alerta** - Sistema estabelecido para aviso e transmissão de informação às forças de socorro exteriores à escola, Corporação de Bombeiros, entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil e população da área afetada, em situação de emergência.

**Boca-de-incêndio** - Dispositivo de uma rede de incêndios, constituído por união e válvula, que permite a ligação de mangueira para combate a um fogo.

**Caminhos de Evacuação** - Caminhos que fazem parte dos meios de evacuação desde um determinado ponto até uma saída normal.

**Categoria de Risco** - A classificação em quatro níveis de risco de incêndio de qualquer utilização-tipo de um edifício, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência, nos termos previstos no artigo 12º do DL nº 220/2008, de 12 de Novembro de 2008;

**Efetivo** - o número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um dado espaço de um edifício ou recinto;

**Explosão** - Fenómeno caracterizado por um aumento rápido de pressão. Numa reação de combustão, este fenómeno é geralmente associado à existência prévia de uma mistura combustível (mistura gasosa ou poeiras em suspensão no ar). O confinamento é uma

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 68 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

condição favorável à ocorrência de explosões, embora não seja uma condição necessária, isto é, podemos ter explosões em espaços não confinados.

**Extintor Portátil** - Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre um foco de incêndio, por Ação de uma pressão interna.

**Estabelecimento** - Edifício, recinto ou parte dele, destinado a uma única ocupação distinta da habitação ou de estacionamento de veículos;

**Evacuação** - Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro;

**Hidrante** - Conexão para mangueira contra incêndios, cujo fornecimento de água produz o caudal e a pressão suficientes para que a mangueira possa ser empregue com êxito na fase mais intensa de um possível incêndio, a cujo combate e extinção está destinado.

**Iluminação de Emergência** - Iluminação elétrica que, em caso de falha de iluminação normal, permite a movimentação / evacuação de pessoas em segurança.

**Intervenção** - Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as consequências.

**Inundação** - Alagamento ou submersão pela água.

**Local de risco A** - Local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições, efetivo inferior a 100 pessoas; o efetivo de público inferior a 50; mais de 90% dos ocupantes não se encontre em mobilidade limitada ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme; as atividades desenvolvidas ou os produtos e equipamentos não envolvam riscos elevados de incêndio.

**Locais de Risco C** - Locais que apresentam riscos agravados de incêndio, devido quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos que contenham, quer às atividades neles desenvolvidas.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 69 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

**Meios de Evacuação** - Disposições construtivas, constituindo um ou mais caminhos de evacuação seguros, que permitem às pessoas atingirem, pelos seus próprios meios e a partir de qualquer ponto do edifício, um local que apresente segurança total.

**Plano de Emergência** - Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência.

**Planta de Emergência** - Planta simplificada de um determinado sector contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação de emergência.

**Ponto de Encontro** - Local de reunião das pessoas provenientes da área sinistrada, este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, de forma a permitir a deslocação das pessoas por meios próprios.

**Primeira Intervenção** - Ação de intervenção a efetuar por qualquer outra pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

**Saída** - Consideram-se saídas normais aquelas cuja utilização é função do funcionamento regular do estabelecimento escolar e saídas de emergência as que são utilizadas cumulativamente com aquelas, no caso de ocorrência de um sinistro.

**Simulacro** - Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência.

**Sinalização de Segurança** - Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 70 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

**Situação Emergência** - Situação incontrolável, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma Acção imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.

**Utilização-Tipo** - A classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamento, os diversos tipos de estabelecimento que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do DL nº 220/2008, de 12 de Novembro de 2008.

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 71 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## Anexo G - Calculo da Densidade de Carga de Incêndio Modificada

Densidade de carga de incêndio modificada da totalidade da utilização -tipo					
Projecto					
Fase					
Tipo de Utilização					
Utilização-tipo XII ao ar livre (Preencher só para UT-XII)				Utilização-tipo XII	
Utilização-tipo XII, destinada exclusivamente a armazém (Preencher só para UT-XII)				Não	
Altura (Preencher só para UT-XI)				[m]	
Número de pisos abaixo do plano de referência				0	
Efectivo (Preencher só para UT-XI)				[m]	
Densidade de carga de incêndio modificada da totalidade				[MJ/m <sup>2</sup> ]	
				9 259,47	
Categoria de Risco					
				3ª Categoria	
Número de Compartimentos corta-fogo					
				5	
Nome do Compartimento Corta-fogo	MÉTODO PARA CÁLCULO DA DENSIDADE DE CARGA DE INCÊNDIO MODIFICADA DE CADA COMPARTIMENTO CORTA-FOGO	Área do compartimento corta-fogo		Densidade de carga de incêndio modificada de cada compartimento corta -fogo	
Compartimento corta-fogo 1	Cálculo probabilístico	1212	[m <sup>2</sup> ]	30 626	MJ/m <sup>2</sup>
Compartimento corta-fogo 2	Cálculo probabilístico	1407	[m <sup>2</sup> ]	1 560	MJ/m <sup>2</sup>
Compartimento corta-fogo 3	Cálculo probabilístico	710	[m <sup>2</sup> ]	3 600	MJ/m <sup>2</sup>
Compartimento corta-fogo 4	Cálculo probabilístico	1298	[m <sup>2</sup> ]	750	MJ/m <sup>2</sup>
Compartimento corta-fogo 5	Cálculo probabilístico	3193	[m <sup>2</sup> ]	750	MJ/m <sup>2</sup>
Densidade de carga de incêndio modificada da totalidade da utilização-tipo (edifício)				9 259,47	
				MJ/m <sup>2</sup>	

Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada - Cálculo Probabilístico					
Densidade de carga de incêndio modificada do compartimento corta-fogo 1					
Quantidade de Produtos				2	
Tipo de Actividade				Armazenamento	
Actividade				Cartão	
Densidade de carga de incêndio por metro quadrado		qsi	[MJ/m <sup>2</sup> ]	4200	
Densidade de carga de incêndio por unidade de volume relativa à zona de armazenamento		qvi	[MJ/m <sup>3</sup> ]		
Altura de armazenagem da zona de armazenamento		hi	[m]	2	
Área afecta à zona		Si	[m <sup>2</sup> ]	100	
Coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível				Risco médio	
Ci				1,3	
Coeficiente adimensional de activação do constituinte combustível				Médio	
Rai				1,5	
Densidade de carga de incêndio modificada		q	[MJ]	1638000	
Densidade de carga de incêndio modificada por metro quadrado		qs	[MJ/m <sup>2</sup> ]	30 626	

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 72 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### Densidade de carga de incêndio modificada do compartimento corta-fogo 2

Quantidade de Produtos			1
Tipo de Actividade			Fabrico
Actividade			Alimentação, embalagem
Densidade de carga de incêndio por metro quadrado	qsi	[MJ/m <sup>2</sup> ]	800
Densidade de carga de incêndio por unidade de volume relativa à zona de armazenamento	qvi	[MJ/m <sup>3</sup> ]	
Altura de armazenagem da zona de armazenamento	hi	[m]	
Área afecta à zona	Si	[m <sup>2</sup> ]	900
Coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível			Risco médio
Ci	Ci		1,3
Coeficiente adimensional de activação do constituinte combustível			Médio
Rai	Rai		1,5
Densidade de carga de incêndio modificada	q	[MJ]	1404000
Densidade de carga de incêndio modificada por metro quadrado	qs	[MJ/m <sup>2</sup> ]	<b>1 560</b>

#### Densidade de carga de incêndio modificada do compartimento corta-fogo 3

Quantidade de Produtos			1
Tipo de Actividade			Armazenamento
Actividade			Bebidas alcoólicas
Densidade de carga de incêndio por metro quadrado	qsi	[MJ/m <sup>2</sup> ]	800
Densidade de carga de incêndio por unidade de volume relativa à zona de armazenamento	qvi	[MJ/m <sup>3</sup> ]	
Altura de armazenagem da zona de armazenamento	hi	[m]	3
Área afecta à zona	Si	[m <sup>2</sup> ]	600
Coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível			Risco baixo
Ci	Ci		1
Coeficiente adimensional de activação do constituinte combustível			Médio
Rai	Rai		1,5
Densidade de carga de incêndio modificada	q	[MJ]	2160000
Densidade de carga de incêndio modificada por metro quadrado	qs	[MJ/m <sup>2</sup> ]	<b>3 600</b>

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 73 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

#### Densidade de carga de incêndio modificada do compartimento corta-fogo 4

Quantidade de Produtos			1
Tipo de Actividade			Fabrico
Actividade			Bebidas alcoólicas
Densidade de carga de incêndio por metro quadrado	qsi	[MJ/m <sup>2</sup> ]	500
Densidade de carga de incêndio por unidade de volume relativa à zona de armazenamento	qvi	[MJ/m <sup>3</sup> ]	
Altura de armazenagem da zona de armazenamento	hi	[m]	
Área afecta à zona	Si	[m <sup>2</sup> ]	900
Coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível			Risco baixo
Ci	Ci		1
Coeficiente adimensional de activação do constituinte combustível			Médio
Rai	Rai		1,5
Densidade de carga de incêndio modificada	q		675000
Densidade de carga de incêndio modificada por metro quadrado	qs	[MJ/m <sup>2</sup> ]	<b>750</b>

#### Densidade de carga de incêndio modificada do compartimento corta-fogo 5

Quantidade de Produtos			1
Tipo de Actividade			Fabrico
Actividade			Bebidas alcoólicas
Densidade de carga de incêndio por metro quadrado	qsi	[MJ/m <sup>2</sup> ]	500
Densidade de carga de incêndio por unidade de volume relativa à zona de armazenamento	qvi	[MJ/m <sup>3</sup> ]	
Altura de armazenagem da zona de armazenamento	hi	[m]	
Área afecta à zona	Si	[m <sup>2</sup> ]	3000
Coeficiente adimensional de combustibilidade do constituinte combustível			Risco baixo
Ci	Ci		1
Coeficiente adimensional de activação do constituinte combustível			Médio
Rai	Rai		1,5
Densidade de carga de incêndio modificada	q	[MJ]	2250000
Densidade de carga de incêndio modificada por metro quadrado	qs	[MJ/m <sup>2</sup> ]	<b>750</b>

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 74 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

# Apêndices

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 75 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

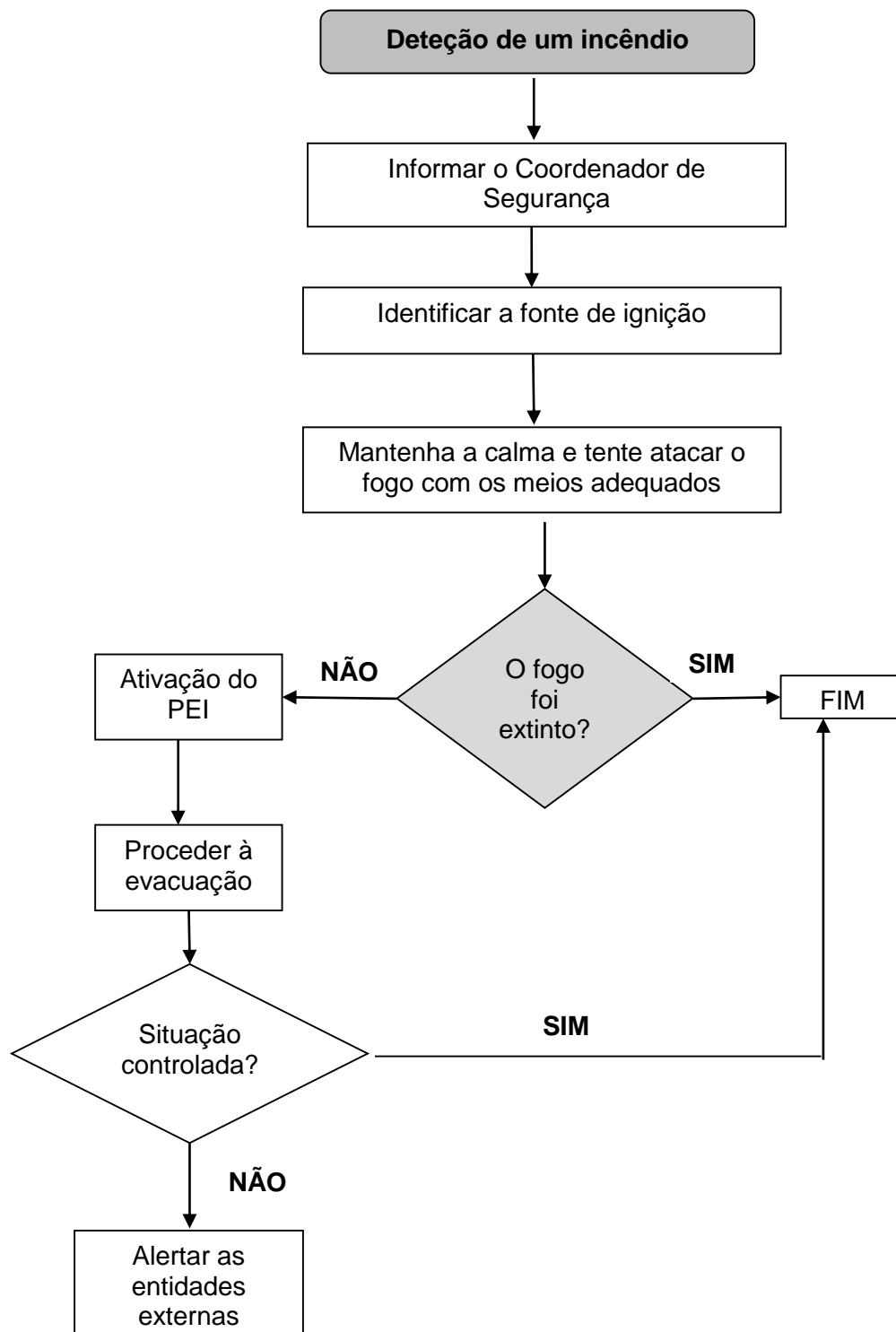
**Apêndice I – Fluxograma de Atuação em Caso de Emergência**



Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

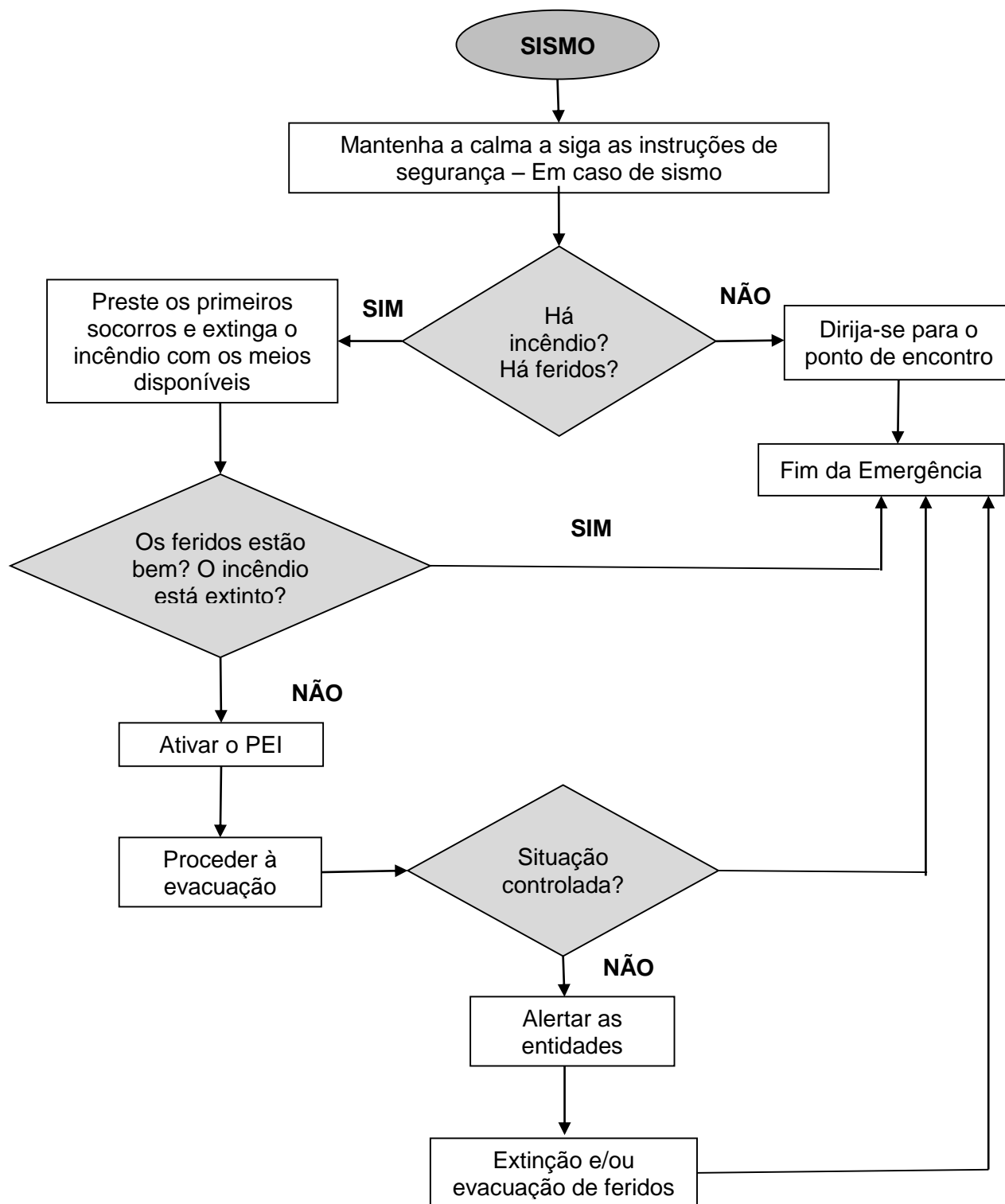
<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 76 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### Apêndice II - Fluxograma de Atuação em Caso de Incêndio/Explosão



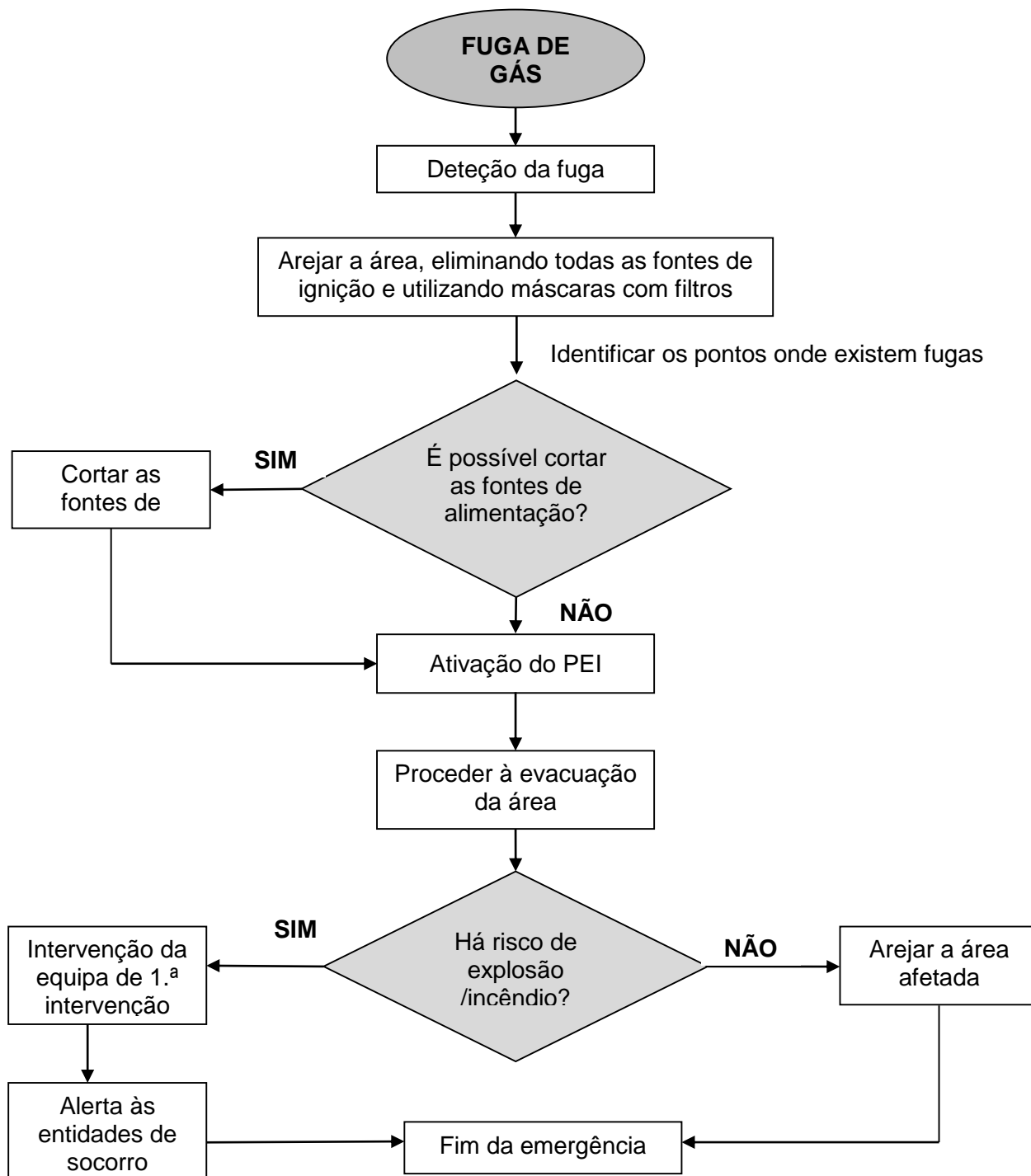
Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

### Apêndice III - Fluxograma de Atuação em Caso de Sismo



<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 78 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

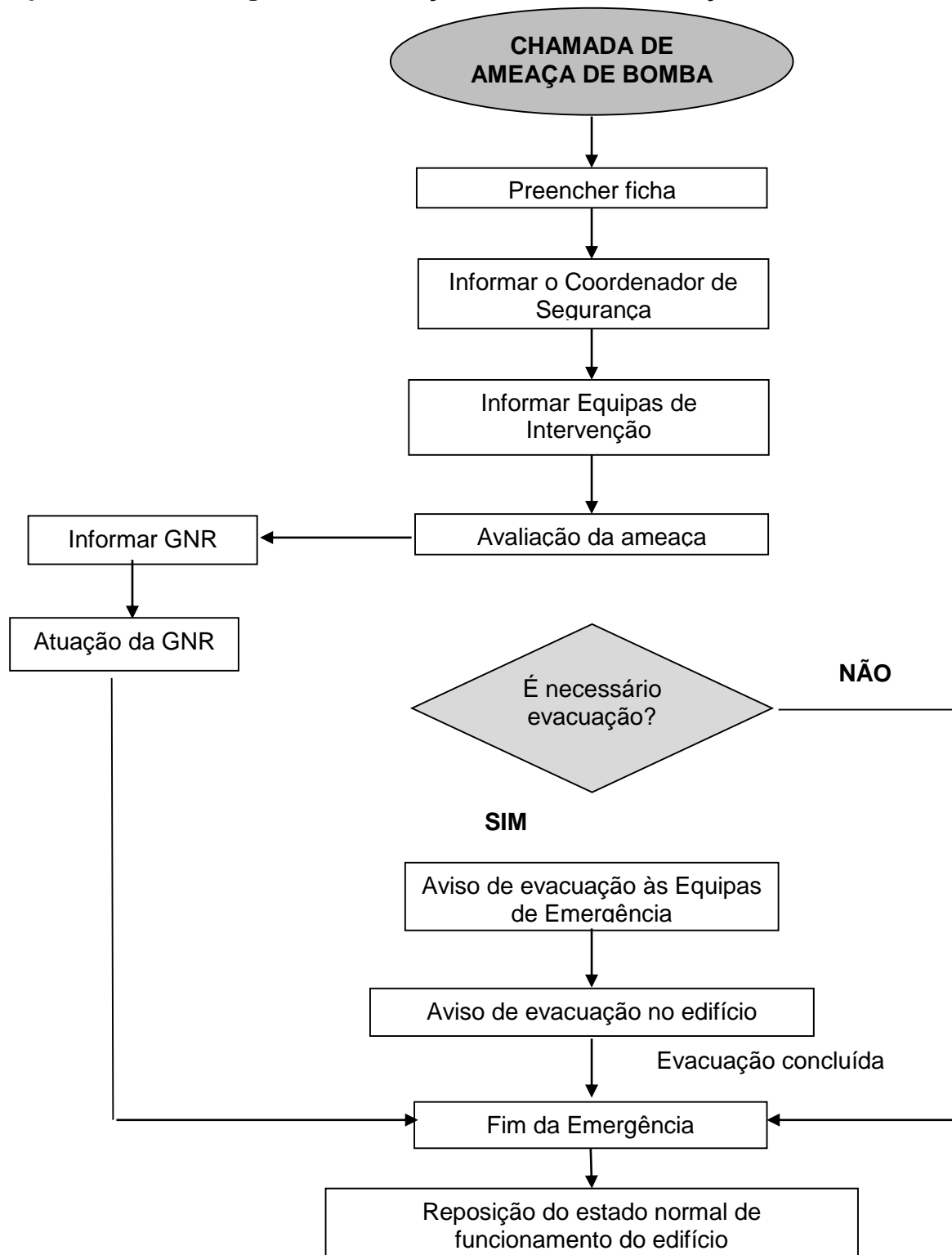
#### Apêndice IV - Fluxograma de Atuação em Caso de Fuga de Gás



Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 79 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

**Apêndice V - Fluxograma de Atuação em Caso de Ameaça de Bomba**



Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 80 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

## Apêndice VI - Questionário modelo a preencher em caso de Ameaça de Bomba

A PESSOA QUE RECEBE A COMUNICAÇÃO DE AMEAÇA DE BOMBA DEVERÁ TER EM CONTA OS SEGUINTE ASPECTOS:

- ESCUTAR COM MUITA ATENÇÃO DE MODO A APERCEBER-SE DAS CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS ABAIXO DESCRITOS.
- FALAR COM MUITA CALMA E DELICADEZA, NÃO INTERROMPENDO O INTERLOCUTOR;
- TENTAR MANTER O DIÁLOGO DURANTE O MAIOR TEMPO POSSÍVEL;
- APERCEBER-SE SE O INTERLOCUTOR ESTÁ OU NÃO FAMILIARIZADO COM O LOCAL ONDE AFIRMA TER COLOCADO A BOMBA;
- NO CASO DE NÃO SER POSSÍVEL IDENTIFICAR O NÚMERO DE TELEFONE DO CHAMADOR, DEVERÁ TENTAR APERCEBER-SE DO RITMO DE IMPULSOS TAXADOS.

DATA:  HORA:  H DURAÇÃO DA CHAMADA:  MINUTOS N.º TELEFONE CHAMADO:

ORIGEM DA CHAMADA: N.º TELEFONE:   EXTENSÃO INTERNA

LOCAL   INTERURBANA  INTERNACIONAL

INSCRIÇÃO EXACTA DAS PALAVRAS UTILIZADAS NA AMEAÇA:

---



---



---



---

PERGUNTAS DE "CONTRATEMPO" A EFECTUAR:

QUER-NOS DIZER QUAL É O SEU NOME?

ONDE É QUE COLOCOU A BOMBA?

PORQUE É QUE COLOCOU A BOMBA?

QUAL É O ASPECTO DA BOMBA?

DONDE É QUE ESTÁ A FALAR?

QUE TIPO DE BOMBA É QUE COLOCOU?

A QUE HORAS É QUE VAI EXPLODIR?

SEXO:  MASC.  CRIANÇA  ADULTO LÍNGUA UTILIZADA:  PORTUGUÊS

FEM. IDADE APROXIMADA:  ANOS  OUTRA

VOZ:

FORTE

SUAVE

AGUDA

PROFUNDA

ROUCA

EMBRIAGADA

AGRADÁVEL

SOTAQUE:

LOCAL

REGIONAL

ESTRANG.

MODO:

NERVOSO  SERENO

INCOERENTE  COERENTE

IRRACIONAL  RACIONAL

EMOCIONAL  OBSCENO

SARCÁSTICO  SÉRIO

DOMÍNIO DA LÍNGUA

EXCELENTE  BOM

REGULAR  POBRE

SONS DE FUNDO:

BARULHO  SILÊNCIO

VOZES  MÚSICA

COMBOIO  PORTUÁRIO

AUTOMÓVEIS  MOTOS

AERONAVES  DOMÉSTICO

ANIMAIS  TELEFONES

MÁQUINAS INDUSTRIAIS  MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO

OBRAS  BAR

OUTRAS

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR DA COMUNICAÇÃO.

NOME: \_\_\_\_\_ NÚMERO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE DESEMPENHA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 81 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### Apêndice VII - Relatório Modelo de Avaliação da Formação

<b>RELATÓRIO MODELO – AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SCIE</b>	
Destinatários:	
Tema:	
Temas específicos:	
Entidade Formadora/formador:	
Data do início:	Data de final:
Descrição dos conteúdos:	
N.º de participantes e Respetiva Identificação:	
Rúbricas:	

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 82 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

### Apêndice VIII – Plano e Relatório Modelo de um Simulacro

PLANO DO EXERCICIO – SIMULACRO	
<b>Data do simulacro:</b>	<b>Empresa:</b>
<b>Cenários:</b>	
<b>Objetivos:</b>	
<b>Descrição dos Cenários:</b>	
<b>Meios Humanos Internos/Externos:</b>	
<b>Meios Materiais Internos/Externos:</b>	
<b>Programação:</b>	
<b>Preparação do simulacro para os vários cenários:</b>	

Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

<b>Adega</b>	<b>Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho</b>	Pág. 83 de 83
	<b>Plano de Emergência Interno</b>	<b>Out. / 2014</b> Revisão 0

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO – SIMULACRO			
<b>Data:</b>	<b>Hora:</b>	<b>N.º Ocupantes:</b>	<b>Tempo de Evacuação:</b>
<b>Nome do Coordenador de Segurança:</b>			
<b>Entidades envolvidas (BV, GNR, SMPC, etc.)</b>			
<b>Breve Descrição da Simulação (localização, tipo, dimensão, etc.):</b>			
ACÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Exercício planeado			
Todos os ocupantes ouviram e atuaram após o sinal de alarme			
As instalações foram totalmente evacuadas			
Algum ocupante voltou atrás sem autorização			
Compareceram todos no ponto de encontro			
No ponto de encontro, foi realizada a contagem de todos os ocupantes			
A evacuação ocorreu de forma disciplinada			
A evacuação foi imediatamente após o sinal de alarme			
Todas as instruções de segurança foram aplicadas			
Os meios de combate a incêndio (extintores, bocas-de-incêndio foram utilizados e encontravam-se operacionais			
<b>Conclusões (referindo aspetos a melhorar):</b>			








Elaboração: Rui Duarte	Aprovação (Adm/Director):
2014-10-27	2014-10-27

# Planta de Emergência

## INSTRUÇÕES

- Mantenha a calma
- Accione o botão de alarme ou utilize o telefone de emergência 112
- Combata o fogo com o extintor sem correr riscos
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas
- Nunca volte atrás sem autorização
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções

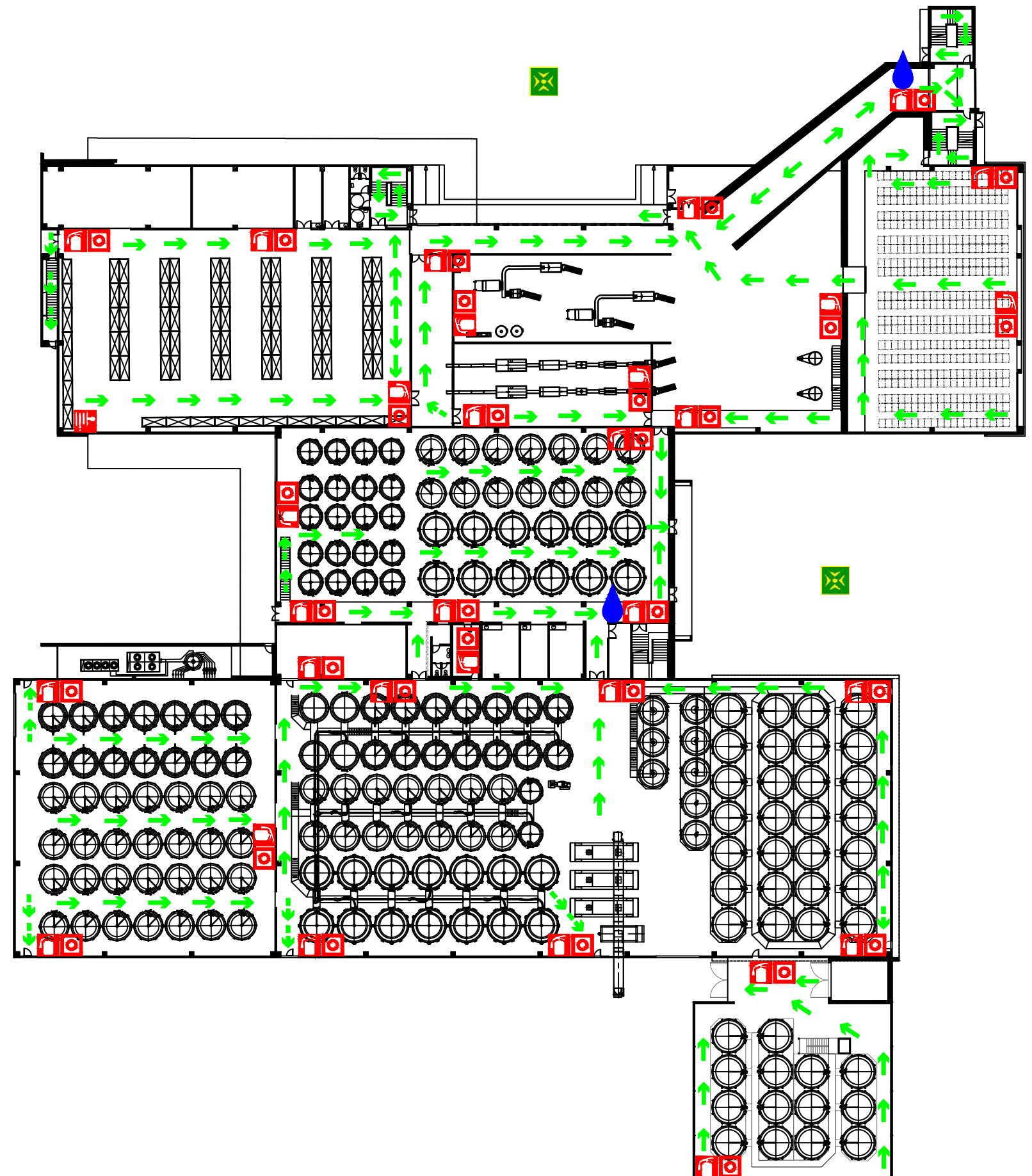
## LEGENDA

-  VOCÊ ESTÁ AQUI
-  Extintor
-  Botão de alarme
-  Boca de incêndio
-  Caminho de evacuação
-  Caminho de evacuação alternativo
-  Ponto de reunião

## INSTRUCTIONS

- Stay Calm
- Operate nearest fire alarm or use the emergency phone 112
- Fight the fire, if safe and trained to do so
- Leave the building by the nearest available exits
- Do not use lifts, use the stairs
- Do not re-enter until told it is safe to do so
- Report to assembly point and wait for instructions

-  YOU ARE HERE
-  Fire extinguisher
-  Fire alarm
-  Hose reel system
-  Principal escape route
-  Alternative escape route
-  Meeting point



## FICHA TÉCNICA

Planta Desenhada: Rui Duarte

Planta Número: 01

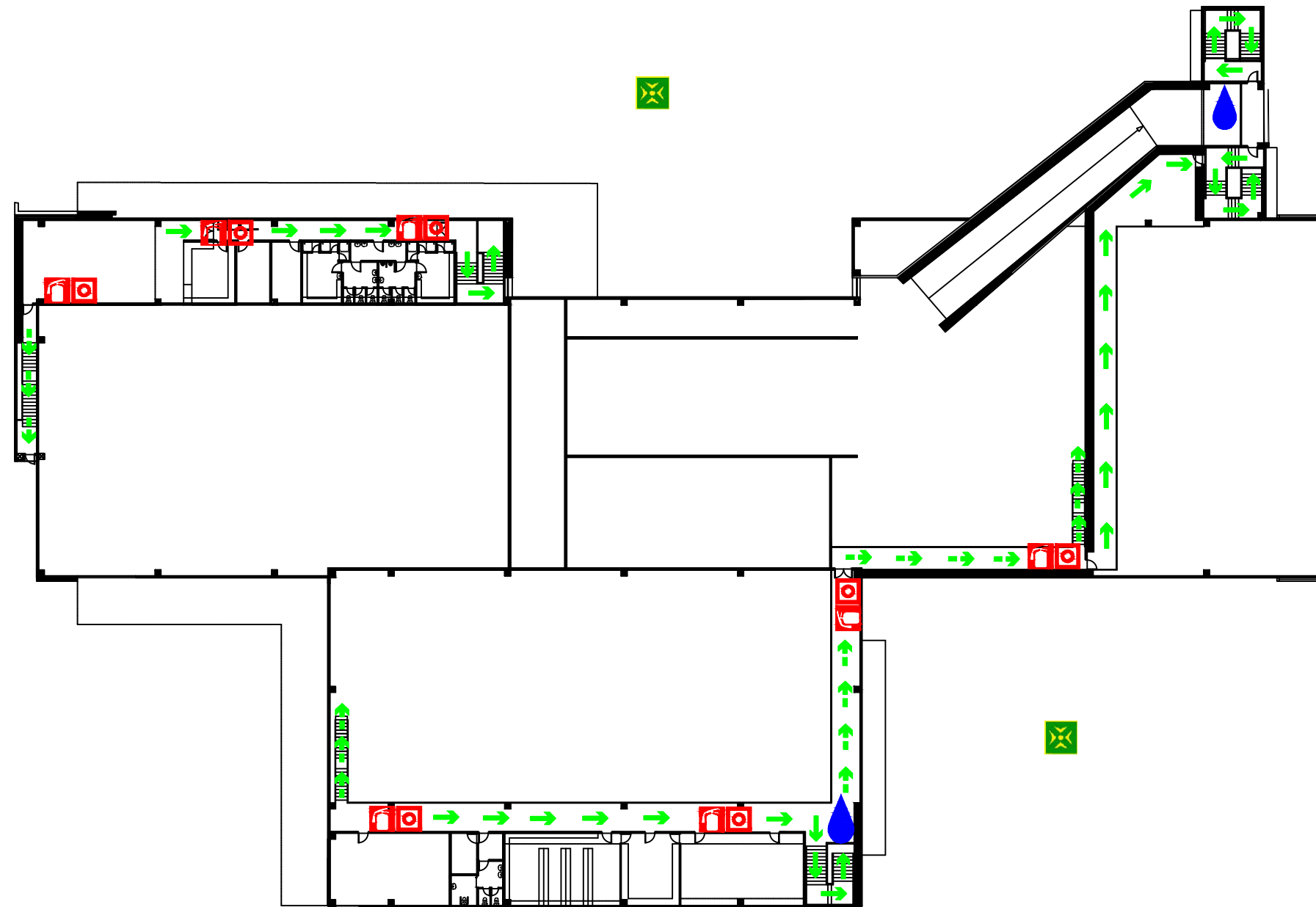
Data da Planta: 27/10/2014

Revisão Número: 00

**Piso 0**

# Planta de Emergência








Piso 1



## INSTRUÇÕES

- Mantenha a calma
- Accione o botão de alarme ou utilize o telefone de emergência 112
- Combata o fogo com o extintor sem correr riscos
- Dirigir-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização
- Nunca utilize os elevadores, apenas as escadas
- Nunca volte atrás sem autorização
- Dirija-se para o ponto de reunião e aguarde instruções







## LEGENDA

-  VOCÊ ESTÁ AQUI
-  Extintor
-  Botão de alarme
-  Boca de incêndio
-  Caminho de evacuação
-  Caminho de evacuação alternativo
-  Ponto de reunião

## INSTRUCTIONS

- Stay Calm
- Operate nearest fire alarm or use the emergency phone 112
- Fight the fire, if safe and trained to do so
- Leave the building by the nearest available exits
- Do not use lifts, use the stairs
- Do not re-enter until told it is safe to do so
- Report to assembly point and wait for instructions

## LEGEND

-  YOU ARE HERE
-  Fire extinguisher
-  Fire alarm
-  Hose reel system
-  Principal escape route
-  Alternative escape route
-  Meeting point

## FICHA TÉCNICA

Planta Desenhada: Rui Duarte

Planta Número: 02

Data da Planta: 27/10/2014

Revisão Número: 00